



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º.

DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas e das zonas de expansão urbana do Município de Toledo.

Art. 2º - O território do Município de Toledo é dividido, para fins urbanos e tributários, em Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Área Rural.

Art. 3º - As Áreas Urbanas do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

I - a Sede Urbana do Município;

II - a Sede dos Distritos de:

a) Concórdia do Oeste;

b) Dez de Maio;

c) Dois Irmãos;

d) Novo Sarandi;

e) Novo Sobradinho;

f) São Luiz do Oeste;

g) São Miguel;

h) Vila Ipiranga;

i) Vila Nova;

j) Bom Princípio do Oeste.

III - as localidades de:

a) Boa Vista;

b) Linha São Paulo;

c) Ouro Preto;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- d) Linha São Salvador;
- e) Vila Rural Alto Espigão;
- f) Vila Rural Salto São Francisco;
- g) Linha Floriano;
- h) Cerro da Lola.

IV - Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

V - Parque Industrial Valdemar Conti.

Parágrafo único – O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a área rural do Município de Toledo, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

Art. 4º - As Áreas de Expansão Urbana do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

- I - Área de Expansão I;
- II - Área de Expansão II;
- III - Área de Expansão III;
- IV - Área de Expansão IV.

Art. 5º - Ficam definidas, para efeitos desta Lei, as condicionantes para inserção das Áreas de Expansão Urbana ao perímetro urbano:

I - a inserção da Área de Expansão I ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante I estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

II - a inserção da Área de Expansão II ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante II estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

III - a inserção da Área de Expansão III ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão II estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

IV - a inserção da Área de Expansão IV ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão III estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado.

Parágrafo único – As áreas determinadas como Área Condicionante I, II e Área de Expansão III estão expressas nos Anexo III, V e VII, respectivamente, e são partes integrantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 6º - Ficam definidos por esta Lei os memoriais descritivos dos perímetros das Áreas Urbanas e das Áreas de Expansão e as representações cartográficas conforme os seguintes Anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III - Anexo III – Mapa da Área de Expansão I;
- IV - Anexo IV - Memorial Descritivo da Área de Expansão I;
- V - Anexo V – Mapa da Área de Expansão II;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo da Área de Expansão II;
- VII - Anexo VII – Mapa da Área de Expansão III;
- VIII - Anexo VIII – Memorial Descritivo da Área de Expansão III;
- IX - Anexo IX – Mapa da Área de Expansão IV;
- X - Anexo X – Memorial Descritivo da Área de Expansão IV;
- XI - Anexo XI – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Concórdia do Oeste;
- XII - Anexo XII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Concórdia do Oeste;
- XIII - Anexo XIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dez de Maio;
- XIV - Anexo XIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Dez de Maio;
- XV - Anexo XV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dois Irmãos;
- XVI - Anexo XVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Dois Irmãos;
- XVII - Anexo XVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sarandi;
- XVIII - Anexo XVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sarandi;
- XIX - Anexo XIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sobradinho;
- XX - Anexo XX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sobradinho;
- XXI - Anexo XXI - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito São Luiz do Oeste;
- XXII - Anexo XXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito São Luiz do Oeste;
- XXIII - Anexo XXIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito São Miguel;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- XXIV - Anexo XXIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito São Miguel;
- XXV - Anexo XXV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Vila Ipiranga;
- XXVI - Anexo XXVI – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Vila Ipiranga;
- XXVII - Anexo XXVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Vila Nova;
- XXVIII -Anexo XXVIII- Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Vila Nova;
- XXIX - Anexo XXIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Bom Princípio do Oeste;
- XXX - Anexo XXX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Bom Princípio do Oeste;
- XXXI - Anexo XXXI – Mapa do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXII - Anexo XXXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXIII -Anexo XXXIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXIV - Anexo XXXIV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXV - Anexo XXXV – Mapa do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVI - Anexo XXXVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVII - Anexo XXXVII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXVIII - Anexo XXXVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXIX - Anexo XXXIX - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XL - Anexo XL - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XLI - Anexo XLI - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLII - Anexo XLII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLIII - Anexo XLIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha Floriano;
- XLIV - Anexo XLIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha Floriano;
- XLV - Anexo XLV - Mapa do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

XLVI - Anexo XLVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;

XLVII - Anexo XLVII - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

XLVIII - Anexo XLVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

XLIX - Anexo XLIX - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conti;

L - Anexo L - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conti.

Art. 7º - O perímetro urbano da sede urbana do Município de Toledo poderá ser ajustado pela Comissão de Urbanismo, quando o imóvel se situar simultânea e parcialmente no perímetro urbano e na zona de expansão urbana ou na zona rural e, desde que, a fração situada externa à área urbana, à data da publicação desta Lei, tenha área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único – Para ajuste do perímetro urbano conforme estabelecido no caput deste artigo, o proprietário do imóvel, ou representante legal, deverá apresentar projeto urbanístico, atendendo às diretrizes urbanísticas indicadas pelo Município, além do estabelecido na Lei de parcelamento do Solo.

Art. 8º - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.232, de 16 de setembro de 2016;

II - a Lei nº 2.246, de 10 de novembro de 2017.

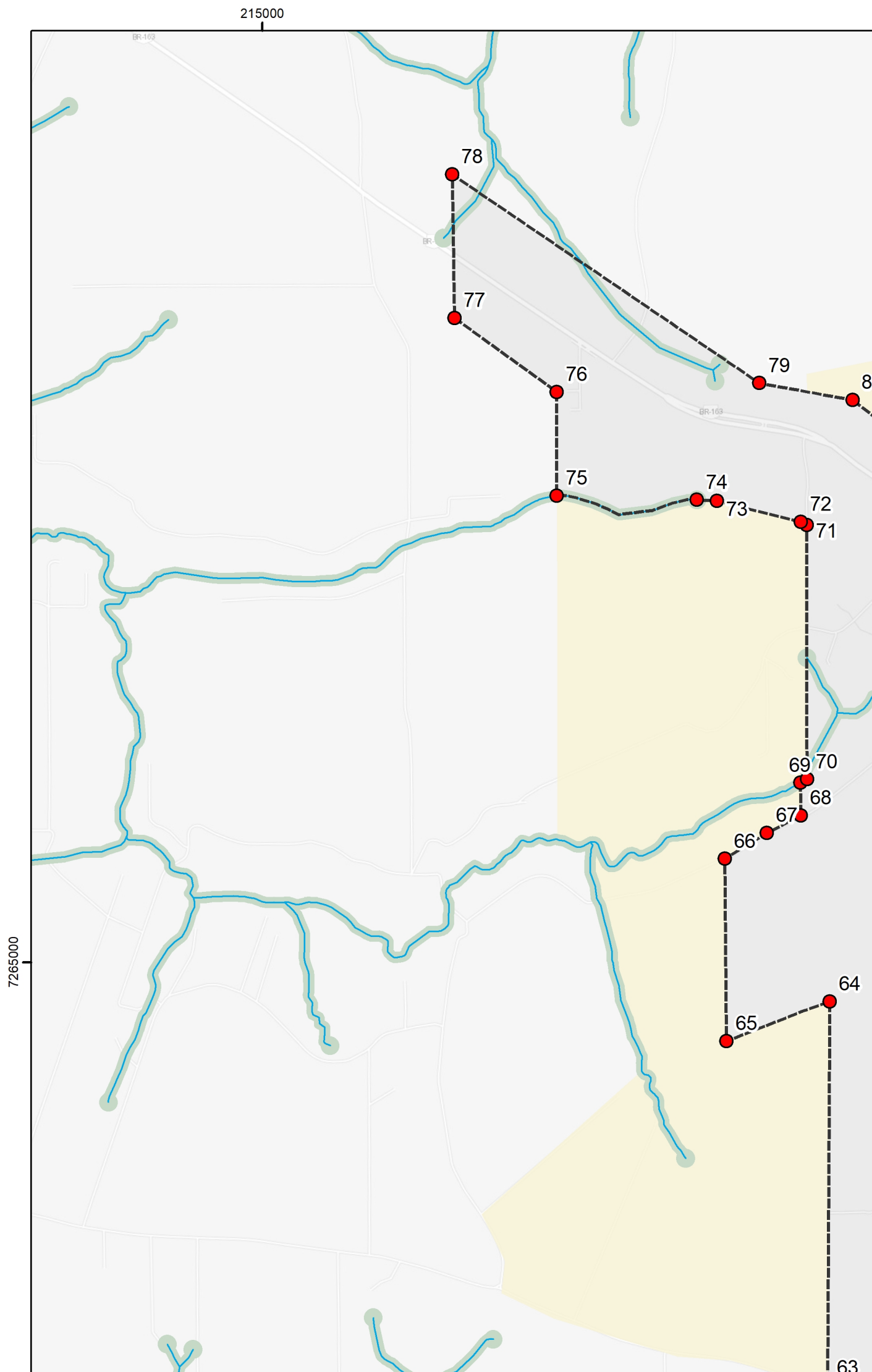
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002904

Assinado de forma digital por LUIS
ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002904
Dados: 2021.10.01 16:42:36 -03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE URBANA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 227.525,907 m e N: 7.264.184,778 m com azimute $83^{\circ} 20' 45,77''$ e distância de 122,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 227.647,750 m e N: 7.264.198,992 m com azimute $213^{\circ} 34' 09,67''$ e distância de 735,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 227.241,215 m e N: 7.263.586,397 m com azimute $293^{\circ} 49' 03,44''$ e distância de 68,39 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 227.178,651 m e N: 7.263.614,014 m com azimute $179^{\circ} 36' 23,05''$ e distância de 957,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.185,230 m e N: 7.262.656,330 m com azimute $23^{\circ} 49' 12,34''$ e distância de 120,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 227.234,070 m e N: 7.262.766,960 m com azimute $125^{\circ} 07' 36,70''$ e distância de 23,67 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 227.253,430 m e N: 7.262.753,340 m com azimute $165^{\circ} 03' 51,81''$ e distância de 26,42 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 227.260,240 m e N: 7.262.727,810 m com azimute $195^{\circ} 28' 05,66''$ e distância de 138,88 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 227.223,200 m e N: 7.262.593,960 m com azimute $228^{\circ} 42' 11,32''$ e distância de 51,02 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 227.184,870 m e N: 7.262.560,290 m com azimute $179^{\circ} 25' 51,71''$ e distância de 671,18 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 227.191,535 m e N: 7.261.889,139 m com azimute $145^{\circ} 53' 49,90''$ e distância de 235,17 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 227.323,389 m e N: 7.261.694,412 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 390,75 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 227.599,694 m e N: 7.261.418,107 m com azimute $151^{\circ} 23' 06,29''$ e distância de 263,51 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 227.725,893 m e N: 7.261.186,785 m com azimute $168^{\circ} 58' 12,35''$ e distância de 282,85 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 227.780,009 m e N: 7.260.909,156 m com azimute $184^{\circ} 50' 29,28''$ e distância de 100,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 227.771,536 m e N: 7.260.809,122 m com azimute $117^{\circ} 30' 17,02''$ e distância de 510,90 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 228.224,687 m e N: 7.260.573,179 m com azimute $233^{\circ} 41' 44,23''$ e distância de 208,13 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 228.056,962 m e N: 7.260.449,953 m com azimute $222^{\circ} 47' 06,90''$ e distância de 440,49 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 227.757,756 m e N: 7.260.126,673 m com azimute $193^{\circ} 14' 25,99''$ e distância de 300,31 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 227.688,973 m e N: 7.259.834,346 m com azimute $159^{\circ} 31' 10,39''$ e distância de 304,71 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 227.795,587 m e N: 7.259.548,897 m com azimute $190^{\circ} 46' 07,17''$ e distância de 229,29 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 227.752,745 m e N: 7.259.323,642 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 153,54 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 227.684,080 m e N: 7.259.186,312 m com azimute $168^{\circ} 50' 59,10''$ e distância de 79,52 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 227.699,457 m e N: 7.259.108,297 m com azimute $133^{\circ} 22' 51,51''$ e distância de 1.218,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 228.584,937 m e N: 7.258.271,497 m com azimute $144^{\circ} 03' 53,17''$ e distância de 202,20 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 228.703,604 m e N: 7.258.107,777 m com azimute $162^{\circ} 29' 35,61''$ e distância de 524,37 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 228.861,343 m e N: 7.257.607,699 m com azimute $138^{\circ} 25' 01,84''$ e distância de 770,89 m até o vértice 28,



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

definido pelas coordenadas E: 229.372,982 m e N: 7.257.031,078 m com azimute $164^{\circ} 58' 54,60''$ e distância de 628,00 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 229.535,713 m e N: 7.256.424,527 m; seguindo pelo RIO LOPEI com azimute $293^{\circ} 56' 28,11''$ e distância de 836,94 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 228.770,780 m e N: 7.256.764,156 m com azimute $317^{\circ} 12' 18,76''$ e distância de 627,17 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 228.344,694 m e N: 7.257.224,371 m com azimute $334^{\circ} 45' 50,06''$ e distância de 212,51 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 228.254,089 m e N: 7.257.416,602 m com azimute $343^{\circ} 25' 50,24''$ e distância de 414,26 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 228.135,951 m e N: 7.257.813,663 m com azimute $329^{\circ} 59' 59,92''$ e distância de 40,81 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 228.115,548 m e N: 7.257.849,002 m com azimute $312^{\circ} 18' 34,38''$ e distância de 608,74 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 227.665,374 m e N: 7.258.258,766 m com azimute $242^{\circ} 42' 31,53''$ e distância de 1.454,44 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 226.372,831 m e N: 7.257.591,885 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $237^{\circ} 31' 27,16''$ e distância de 1.352,65 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 225.231,714 m e N: 7.256.865,591 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $291^{\circ} 05' 54,78''$ e distância de 981,24 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.316,254 m e N: 7.257.218,811 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $261^{\circ} 48' 34,84''$ e distância de 2.690,97 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 221.652,733 m e N: 7.256.835,451 m com azimute $328^{\circ} 49' 27,23''$ e distância de 990,81 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 221.139,826 m e N: 7.257.683,170 m com azimute $327^{\circ} 06' 06,44''$ e distância de 417,67 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 220.912,970 m e N: 7.258.033,860 m com azimute $288^{\circ} 54' 33,19''$ e distância de 326,26 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 220.604,320 m e N: 7.258.139,590 m com azimute $348^{\circ} 44' 03,73''$ e distância de 207,98 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.563,690 m e N: 7.258.343,560 m com azimute $31^{\circ} 24' 37,07''$ e distância de 788,69 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.974,726 m e N: 7.259.016,673 m com azimute $319^{\circ} 04' 18,30''$ e distância de 331,99 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.757,238 m e N: 7.259.267,498 m com azimute $348^{\circ} 46' 46,60''$ e distância de 76,04 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.742,441 m e N: 7.259.342,089 m com azimute $323^{\circ} 11' 05,65''$ e distância de 26,77 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.726,402 m e N: 7.259.363,517 m com azimute $1^{\circ} 16' 23,38''$ e distância de 214,37 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.731,165 m e N: 7.259.577,830 m com azimute $337^{\circ} 21' 02,86''$ e distância de 29,14 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.719,943 m e N: 7.259.604,724 m com azimute $359^{\circ} 58' 02,15''$ e distância de 460,32 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 220.719,680 m e N: 7.260.065,048 m com azimute $289^{\circ} 31' 37,51''$ e distância de 37,86 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 220.683,997 m e N: 7.260.077,703 m com azimute $309^{\circ} 45' 56,11''$ e distância de 228,06 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 220.508,696 m e N: 7.260.223,580 m com azimute $255^{\circ} 31' 59,37''$ e distância de 125,44 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 220.387,231 m e N: 7.260.192,242 m com azimute $248^{\circ} 05' 47,75''$ e distância de 165,97 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 220.233,244 m e N: 7.260.130,329 m com azimute $359^{\circ} 01' 43,24''$ e distância



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de 93,68 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 220.231,656 m e N: 7.260.223,992 m com azimuth 324° 54' 15,33" e distância de 215,37 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 220.107,831 m e N: 7.260.400,205 m com azimuth 312° 12' 48,28" e distância de 256,26 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 219.918,030 m e N: 7.260.572,387 m; seguindo pela SANGA CEDRO com azimuth 220° 06' 30,71" e distância de 437,82 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 219.635,969 m e N: 7.260.237,530 m com azimuth 359° 35' 28,57" e distância de 503,53 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 219.632,377 m e N: 7.260.741,048 m com azimuth 359° 29' 55,59" e distância de 621,98 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 219.626,936 m e N: 7.261.363,002 m com azimuth 271° 19' 37,34" e distância de 798,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 218.828,631 m e N: 7.261.381,495 m com azimuth 359° 08' 49,93" e distância de 1.019,51 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 218.813,457 m e N: 7.262.400,895 m com azimuth 293° 08' 06,46" e distância de 858,76 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 218.023,757 m e N: 7.262.738,303 m com azimuth 0° 20' 06,07" e distância de 2.054,00 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,264 m com azimuth 248° 59' 17,96" e distância de 593,02 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimuth 359° 30' 15,11" e distância de 975,35 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimuth 58° 21' 08,41" e distância de 264,40 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimuth 62° 58' 15,16" e distância de 203,69 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimuth 359° 29' 55,68" e distância de 174,91 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimuth 60° 30' 18,39" e distância de 39,49 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimuth 359° 58' 38,79" e distância de 1.358,84 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimuth 298° 48' 35,94" e distância de 37,13 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimuth 283° 57' 37,84" e distância de 461,66 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimuth 273° 04' 33,66" e distância de 107,73 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÔRREGO SILVINO com azimuth 271° 43' 15,46" e distância de 749,74 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m com azimuth 359° 59' 57,40" e distância de 554,37 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 216.575,024 m e N: 7.268.051,356 m com azimuth 305° 51' 00,63" e distância de 674,90 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 216.027,979 m e N: 7.268.446,626 m com azimuth 359° 06' 57,38" e distância de 768,48 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 216.016,122 m e N: 7.269.215,014 m com azimuth 124° 12' 07,72" e distância de 1.986,04 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 217.658,693 m e N: 7.268.098,634 m com azimuth 100° 14' 01,04" e distância de 506,24 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 218.156,881 m e N: 7.268.008,694 m com azimuth 127° 41' 30,65" e distância de 424,49 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 218.492,784 m e N: 7.267.749,155 m com azimuth 69° 42' 60,00" e distância de 230,58 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas



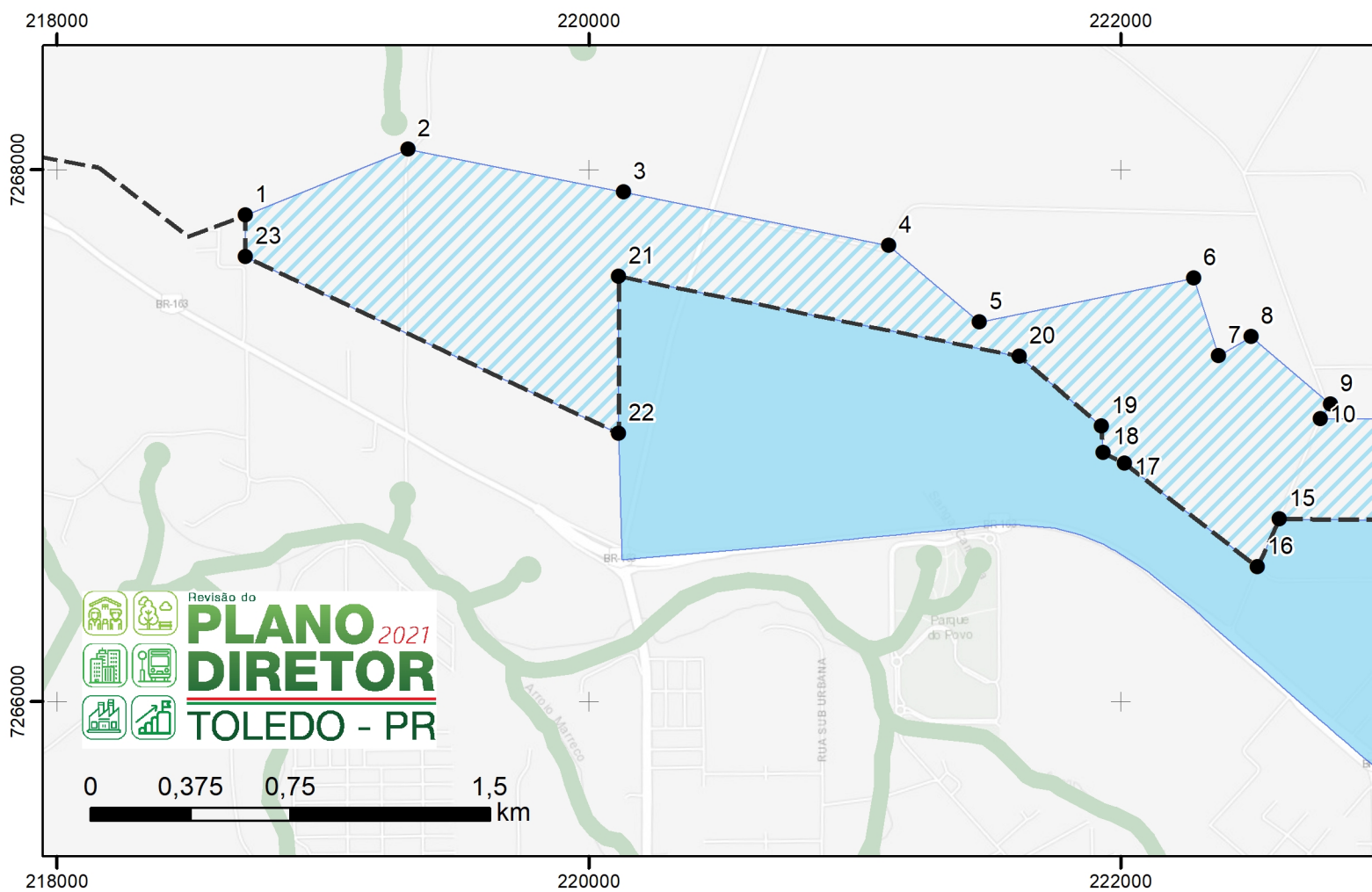
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

E: 218.709,067 m e N: 7.267.829,089 m com azimute $180^{\circ} 03' 39,64''$ e distância de 155,89 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 218.708,901 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $115^{\circ} 20' 36,63''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 220.111,918 m e N: 7.267.008,693 m com azimute $0^{\circ} 01' 01,45''$ e distância de 590,80 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 220.112,094 m e N: 7.267.599,492 m com azimute $101^{\circ} 17' 15,81''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 221.620,008 m e N: 7.267.298,517 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,92''$ e distância de 404,62 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 221.928,167 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $176^{\circ} 32' 21,91''$ e distância de 100,59 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 221.934,239 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $116^{\circ} 52' 13,72''$ e distância de 90,19 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 222.014,688 m e N: 7.266.895,138 m com azimute $127^{\circ} 52' 21,37''$ e distância de 633,54 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 222.514,794 m e N: 7.266.506,200 m com azimute $24^{\circ} 45' 25,47''$ e distância de 198,70 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 222.598,005 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $90^{\circ} 29' 21,74''$ e distância de 1.669,35 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 224.267,293 m e N: 7.266.672,382 m com azimute $209^{\circ} 03' 34,16''$ e distância de 741,76 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 223.907,009 m e N: 7.266.024,001 m com azimute $223^{\circ} 33' 07,65''$ e distância de 192,37 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 223.774,465 m e N: 7.265.884,583 m com azimute $89^{\circ} 34' 09,06''$ e distância de 1.097,48 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 224.871,909 m e N: 7.265.892,835 m com azimute $82^{\circ} 17' 51,78''$ e distância de 352,21 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute $88^{\circ} 54' 22,96''$ e distância de 546,47 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m; seguindo pela SANGA BARRO PRETO com azimute $170^{\circ} 31' 26,97''$ e distância de 1.397,06 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 225.997,310 m e N: 7.264.572,475 m com azimute $114^{\circ} 28' 19,48''$ e distância de 476,83 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 226.431,306 m e N: 7.264.374,947 m com azimute $28^{\circ} 44' 15,86''$ e distância de 203,41 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 226.529,108 m e N: 7.264.553,307 m com azimute $113^{\circ} 37' 34,46''$ e distância de 486,87 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 226.975,170 m e N: 7.264.358,184 m com azimute $205^{\circ} 34' 25,69''$ e distância de 191,30 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 226.892,592 m e N: 7.264.185,628 m com azimute $93^{\circ} 50' 43,65''$ e distância de 258,43 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 227.150,444 m e N: 7.264.168,296 m com azimute $87^{\circ} 29' 11,24''$ e distância de 375,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 80.553.574,08 m² ou 8.055,3574 ha

Perímetro: 53.630,77 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- ▬ Perímetro Urbano
- ▨ Área de Expansão 1 (E1)
- ▨ Área Condicionante da E1
- ▨ APP

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ | Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO I;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $67^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $101^{\circ} 18' 02,98''$ e distância de 826,90 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.131,750 m e N: 7.267.915,360 m com azimute $101^{\circ} 18' 04,74''$ e distância de 1.017,31 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,98''$ e distância de 447,04 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimute $78^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $162^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $59^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $130^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m e N: 7.267.118,300 m com azimute $214^{\circ} 45' 09,88''$ e distância de 66,70 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute $89^{\circ} 53' 07,33''$ e distância de 599,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimute $197^{\circ} 23' 11,46''$ e distância de 218,80 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute $90^{\circ} 58' 52,02''$ e distância de 327,05 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimute $187^{\circ} 26' 50,01''$ e distância de 173,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute $270^{\circ} 28' 32,91''$ e distância de 992,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.598,010 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $204^{\circ} 45' 47,00''$ e distância de 198,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 222.514,790 m e N: 7.266.506,230 m com azimute $307^{\circ} 52' 15,38''$ e distância de 633,52 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 222.014,690 m e N: 7.266.895,140 m com azimute $296^{\circ} 52' 08,61''$ e distância de 90,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 221.934,240 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $356^{\circ} 32' 26,01''$ e distância de 100,59 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 221.928,170 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $310^{\circ} 23' 38,76''$ e distância de 404,62 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 221.620,010 m e N: 7.267.298,520 m com azimute $281^{\circ} 17' 14,99''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.112,090 m e N: 7.267.599,490 m com azimute $180^{\circ} 00' 59,35''$ e distância de 590,80 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 220.111,920 m e N: 7.267.008,690 m com azimute $295^{\circ} 20' 36,82''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 218.708,900 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $0^{\circ} 03' 44,93''$ e distância de 155,89 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 2.258.371,71 m² ou 225,8372 ha

Perímetro: 12.256,13 m

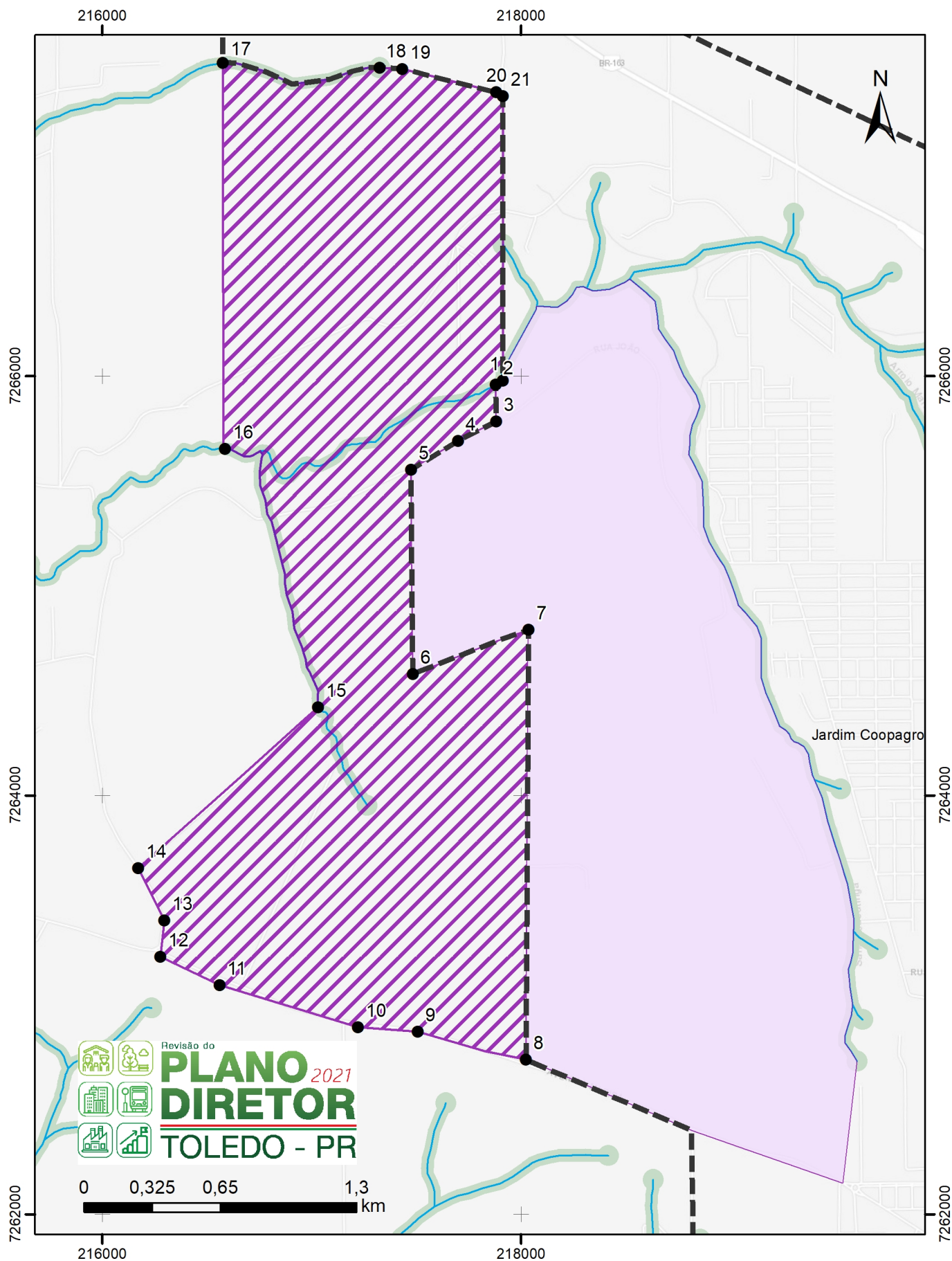
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Área Condicionante da E2
- Área de Expansão 2 (E2)
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo V - Perímetro Urbano - Área de Expansão II

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

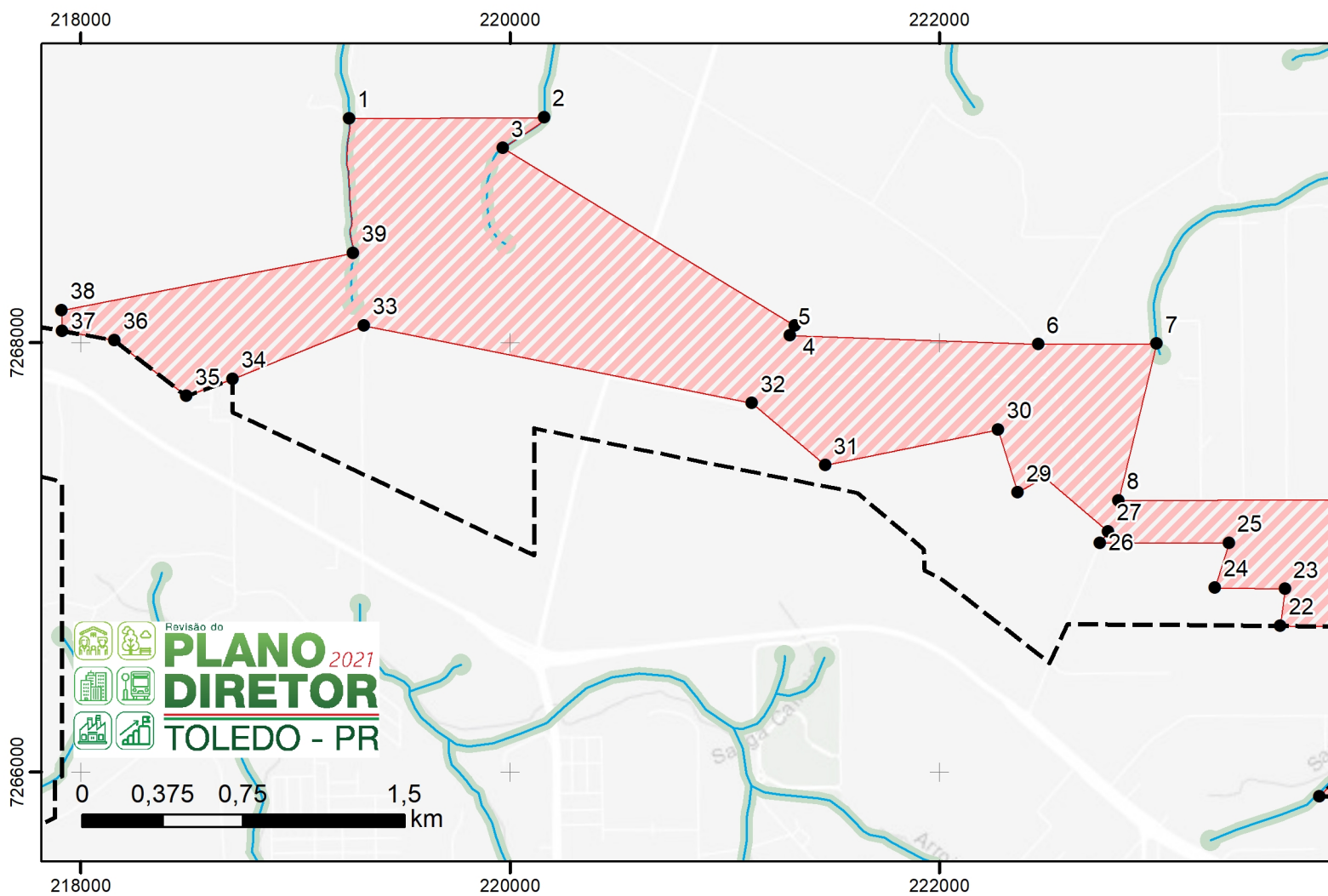
ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO II;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimute 240° 30' 18,39" e distância de 39,49 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimute 179° 29' 55,68" e distância de 174,91 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimute 242° 58' 15,16" e distância de 203,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimute 238° 21' 08,41" e distância de 264,40 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimute 179° 30' 15,11" e distância de 975,35 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimute 68° 59' 38,74" e distância de 593,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,200 m com azimute 180° 22' 31,81" e distância de 2.053,64 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.022,308 m e N: 7.262.738,606 m com azimute 284° 31' 23,83" e distância de 533,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 217.506,217 m e N: 7.262.872,300 m com azimute 274° 14' 34,90" e distância de 286,54 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 217.220,466 m e N: 7.262.893,500 m com azimute 286° 57' 33,58" e distância de 690,80 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.559,712 m e N: 7.263.095,000 m com azimute 295° 40' 29,98" e distância de 313,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 216.277,225 m e N: 7.263.230,800 m com azimute 6° 34' 51,27" e distância de 173,14 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 216.297,068 m e N: 7.263.402,800 m com azimute 333° 26' 20,91" e distância de 281,06 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 216.171,391 m e N: 7.263.654,200 m com azimute 48° 12' 42,56" e distância de 1.151,87 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 217.030,238 m e N: 7.264.421,779 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA DO RIO MARRECO com azimute 340° 12' 00,32" e distância de 1.310,38 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 216.586,366 m e N: 7.265.654,687 m com azimute 359° 38' 50,95" e distância de 1.842,34 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÓRREGO SILVINO com azimute 91° 43' 15,46" e distância de 749,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m com azimute 93° 04' 33,66" e distância de 107,73 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimute 103° 57' 37,84" e distância de 461,66 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimute 118° 48' 35,94" e distância de 37,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimute 179° 58' 38,79" e distância de 1.358,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.695.860,66 m² ou 569,5861 ha

Perímetro: 13.602,24 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- Rios
- Perímetro Urbano
- APP
- ▨ Área de Expansão 3 (E3)

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO III;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.251,300 m e N: 7.269.041,960 m com azimute 89° 37' 48,59" e distância de 909,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 220.160,680 m e N: 7.269.047,830 m com azimute 233° 22' 35,87" e distância de 240,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 219.967,810 m e N: 7.268.904,470 m com azimute 121° 19' 36,70" e distância de 1.592,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimute 205° 32' 27,04" e distância de 50,54 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimute 92° 00' 39,86" e distância de 1.158,36 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimute 89° 48' 05,75" e distância de 551,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimute 193° 50' 22,33" e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimute 89° 47' 53,85" e distância de 1.582,17 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimute 196° 43' 06,40" e distância de 117,18 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimute 90° 44' 34,14" e distância de 844,63 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimute 199° 45' 33,38" e distância de 503,65 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimute 89° 41' 41,58" e distância de 300,45 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimute 187° 14' 03,62" e distância de 27,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m; seguindo pela Sanga Pitanga com azimute 66° 34' 52,46" e distância de 257,64 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.591,880 m e N: 7.266.747,770 m; seguindo pela Sanga Barro Preto com azimute 167° 35' 27,37" e distância de 816,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m com azimute 268° 54' 22,96" e distância de 546,47 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute 262° 17' 54,61" e distância de 352,21 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 224.871,910 m e N: 7.265.892,840 m com azimute 269° 34' 07,56" e distância de 1.097,47 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 223.774,470 m e N: 7.265.884,580 m com azimute 43° 33' 03,06" e distância de 192,37 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 223.907,010 m e N: 7.266.024,000 m com azimute 29° 03' 33,32" e distância de 741,75 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.267,290 m e N: 7.266.672,380 m com azimute 270° 30' 33,93" e distância de 677,09 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute 7° 26' 50,01" e distância de 173,36 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimute 270° 58' 52,02" e distância de 327,05 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute 17° 23' 11,46" e distância de 218,80 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimute 269° 53' 07,33" e distância de 599,79 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute 34° 45' 09,88" e distância de 66,70 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m



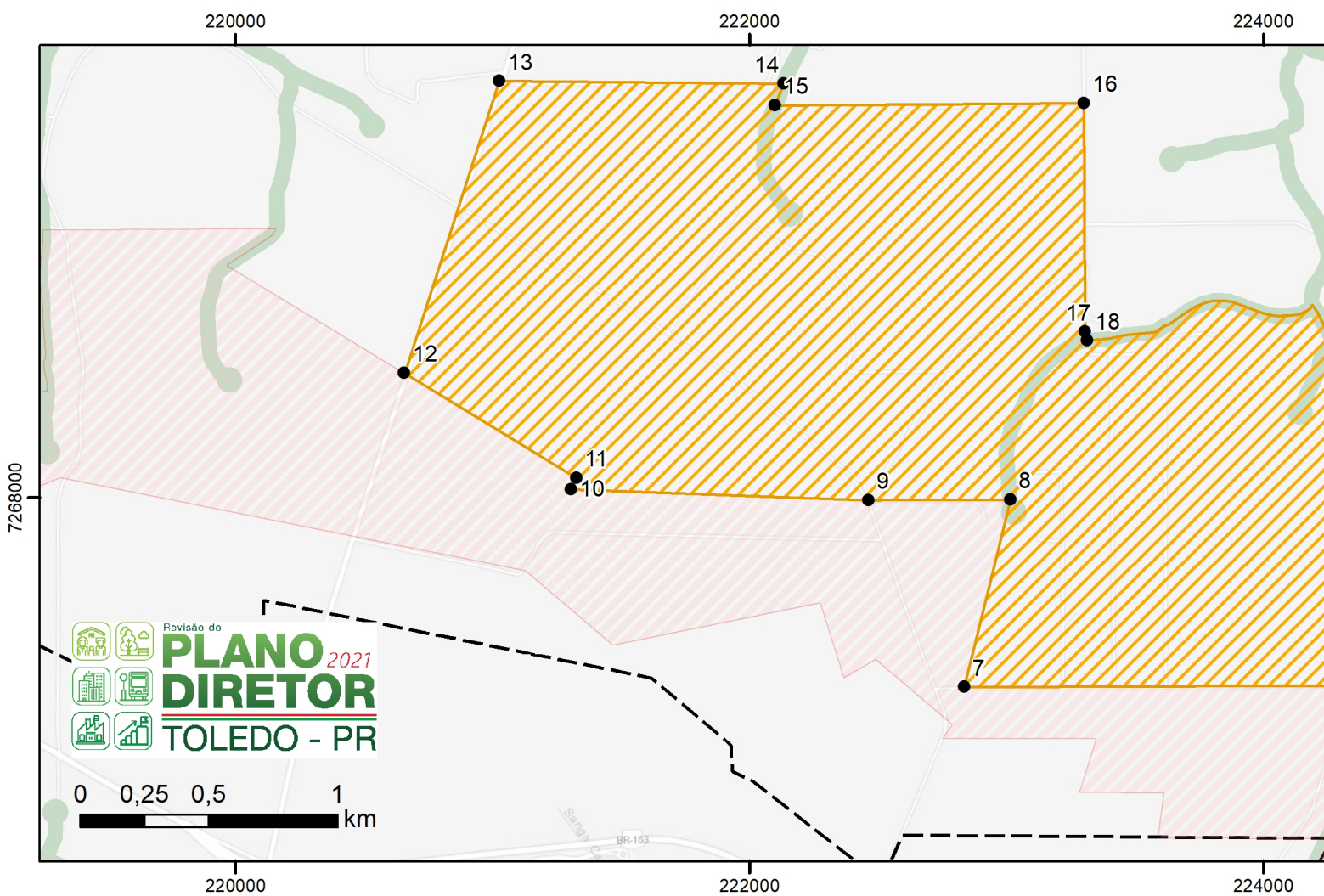
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e N: 7.267.118,300 m com azimute $310^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $239^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $342^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $258^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimute $310^{\circ} 23' 37,98''$ e distância de 447,04 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimute $281^{\circ} 18' 03,95''$ e distância de 1.844,21 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $247^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $249^{\circ} 43' 05,52''$ e distância de 230,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 218.492,780 m e N: 7.267.749,160 m com azimute $307^{\circ} 41' 28,08''$ e distância de 424,48 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 218.156,880 m e N: 7.268.008,690 m com azimute $280^{\circ} 16' 16,60''$ e distância de 247,32 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 217.913,520 m e N: 7.268.052,790 m com azimute $358^{\circ} 26' 02,60''$ e distância de 96,61 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 217.910,880 m e N: 7.268.149,360 m com azimute $78^{\circ} 53' 32,09''$ e distância de 1.383,87 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 219.268,830 m e N: 7.268.415,970 m; seguindo pelo curso d'água com azimute $358^{\circ} 23' 45,34''$ e distância de 626,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.412.426,96 m² ou 541,2427 ha

Perímetro: 22.319,47 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- ▨ Área de Expansão 4 (E4)
- ▨ Área de Expansão 3 (E3)
- ▭ Perímetro Urbano
- ▭ APP

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

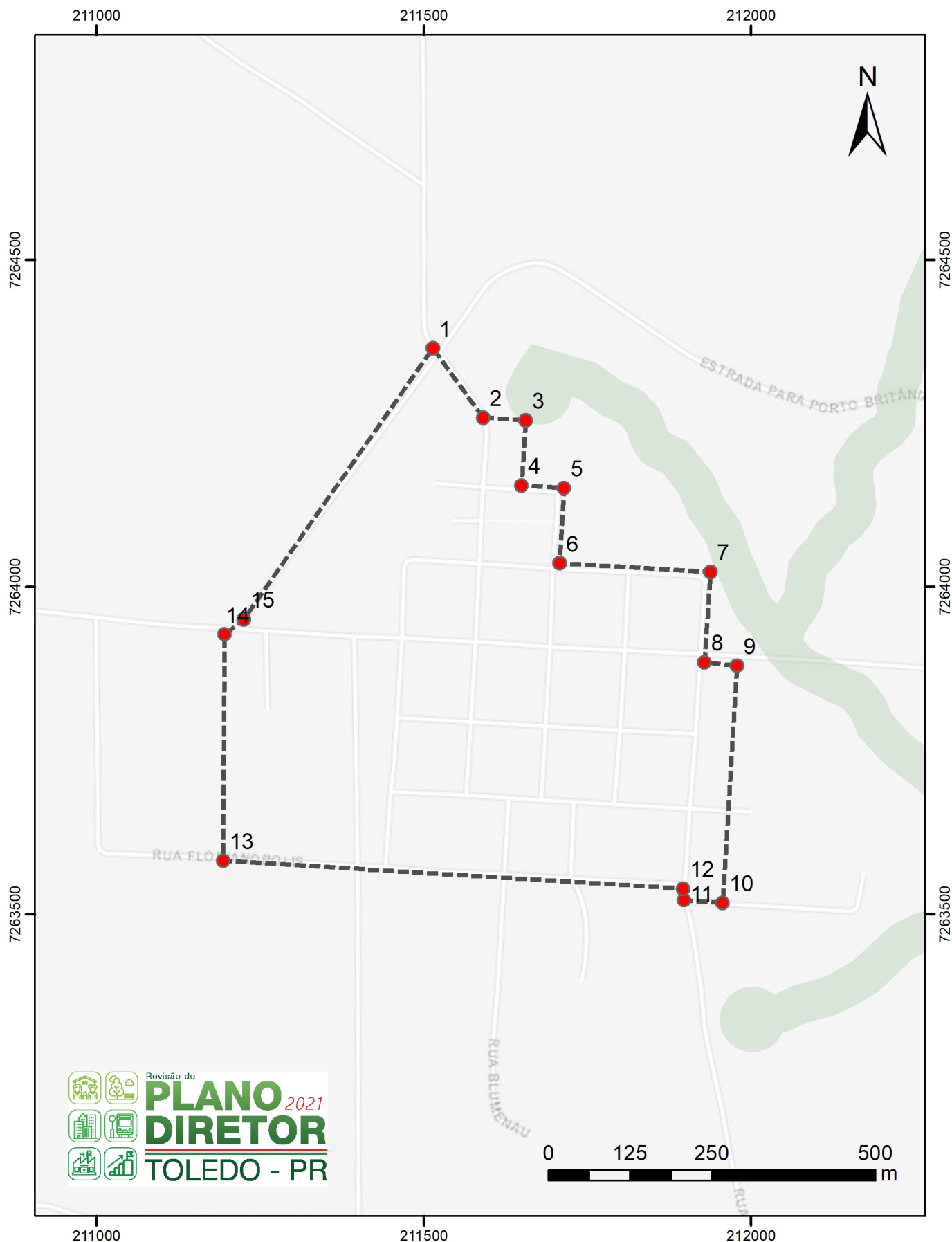
ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO IV;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m com azimute $7^{\circ} 14' 03,62''$ e distância de 27,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimute $269^{\circ} 41' 41,58''$ e distância de 300,45 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimute $19^{\circ} 45' 33,38''$ e distância de 503,65 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimute $270^{\circ} 44' 34,14''$ e distância de 844,63 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimute $16^{\circ} 43' 06,40''$ e distância de 117,18 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimute $269^{\circ} 47' 53,85''$ e distância de 1.582,17 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimute $13^{\circ} 50' 22,33''$ e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimute $269^{\circ} 48' 05,75''$ e distância de 551,58 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimute $272^{\circ} 00' 39,86''$ e distância de 1.158,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimute $25^{\circ} 32' 27,04''$ e distância de 50,54 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimute $301^{\circ} 19' 35,98''$ e distância de 785,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 220.657,230 m e N: 7.268.484,850 m com azimute $18^{\circ} 04' 04,56''$ e distância de 1.195,19 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 221.027,910 m e N: 7.269.621,100 m com azimute $90^{\circ} 34' 37,30''$ e distância de 1.105,17 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 222.133,020 m e N: 7.269.609,970 m com azimute $200^{\circ} 48' 02,99''$ e distância de 89,86 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.101,110 m e N: 7.269.525,970 m com azimute $89^{\circ} 36' 28,92''$ e distância de 1.201,57 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 223.302,650 m e N: 7.269.534,190 m com azimute $179^{\circ} 47' 10,04''$ e distância de 889,40 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 223.305,970 m e N: 7.268.644,800 m com azimute $167^{\circ} 11' 15,79''$ e distância de 34,86 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 223.313,700 m e N: 7.268.610,810 m; seguindo pelo Córrego Barro Preto com azimute $133^{\circ} 54' 32,01''$ e distância de 2.834,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.011.951,24 m² ou 501,1951 ha

Perímetro: 14.022,77 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XI - Perímetro Urbano - Concórdia do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

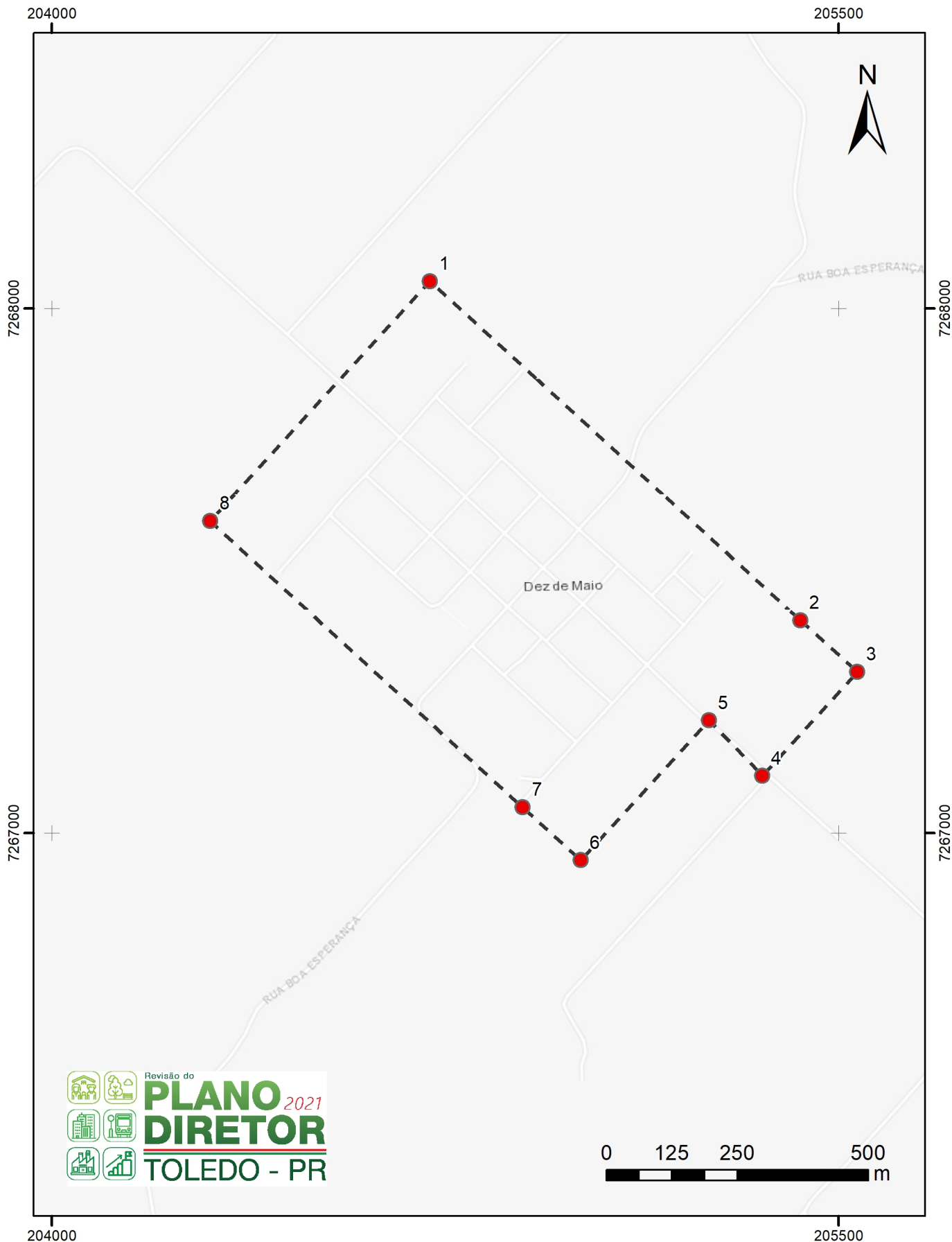
ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO CONCÓRDIA DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.513,412 m e N: 7.264.365,309 m com azimute $143^{\circ} 58' 27,29''$ e distância de 131,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 211.590,506 m e N: 7.264.259,299 m com azimute $93^{\circ} 26' 26,51''$ e distância de 65,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 211.655,388 m e N: 7.264.255,398 m com azimute $183^{\circ} 26' 26,39''$ e distância de 100,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 211.649,387 m e N: 7.264.155,578 m com azimute $93^{\circ} 26' 26,51''$ e distância de 65,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 211.714,270 m e N: 7.264.151,677 m com azimute $183^{\circ} 26' 26,53''$ e distância de 115,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.707,368 m e N: 7.264.036,884 m com azimute $93^{\circ} 18' 07,75''$ e distância de 231,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.937,985 m e N: 7.264.023,578 m com azimute $183^{\circ} 49' 07,02''$ e distância de 138,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.928,763 m e N: 7.263.885,404 m com azimute $95^{\circ} 49' 37,81''$ e distância de 49,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 211.978,461 m e N: 7.263.880,332 m com azimute $183^{\circ} 26' 26,50''$ e distância de 363,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 211.956,675 m e N: 7.263.517,986 m com azimute $273^{\circ} 26' 29,20''$ e distância de 59,42 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 211.897,361 m e N: 7.263.521,553 m com azimute $356^{\circ} 12' 49,53''$ e distância de 18,14 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 211.896,163 m e N: 7.263.539,657 m com azimute $273^{\circ} 28' 45,57''$ e distância de 704,39 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 211.193,076 m e N: 7.263.582,405 m com azimute $0^{\circ} 25' 59,59''$ e distância de 345,55 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 211.195,688 m e N: 7.263.927,944 m com azimute $51^{\circ} 21' 07,31''$ e distância de 37,19 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 211.224,733 m e N: 7.263.951,170 m com azimute $34^{\circ} 52' 43,44''$ e distância de 504,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 437.947,89 m² ou 43,79 ha

Perímetro: 2.928,03 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

AnexoXIII - Perímetro Urbano - Dez de Maio

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

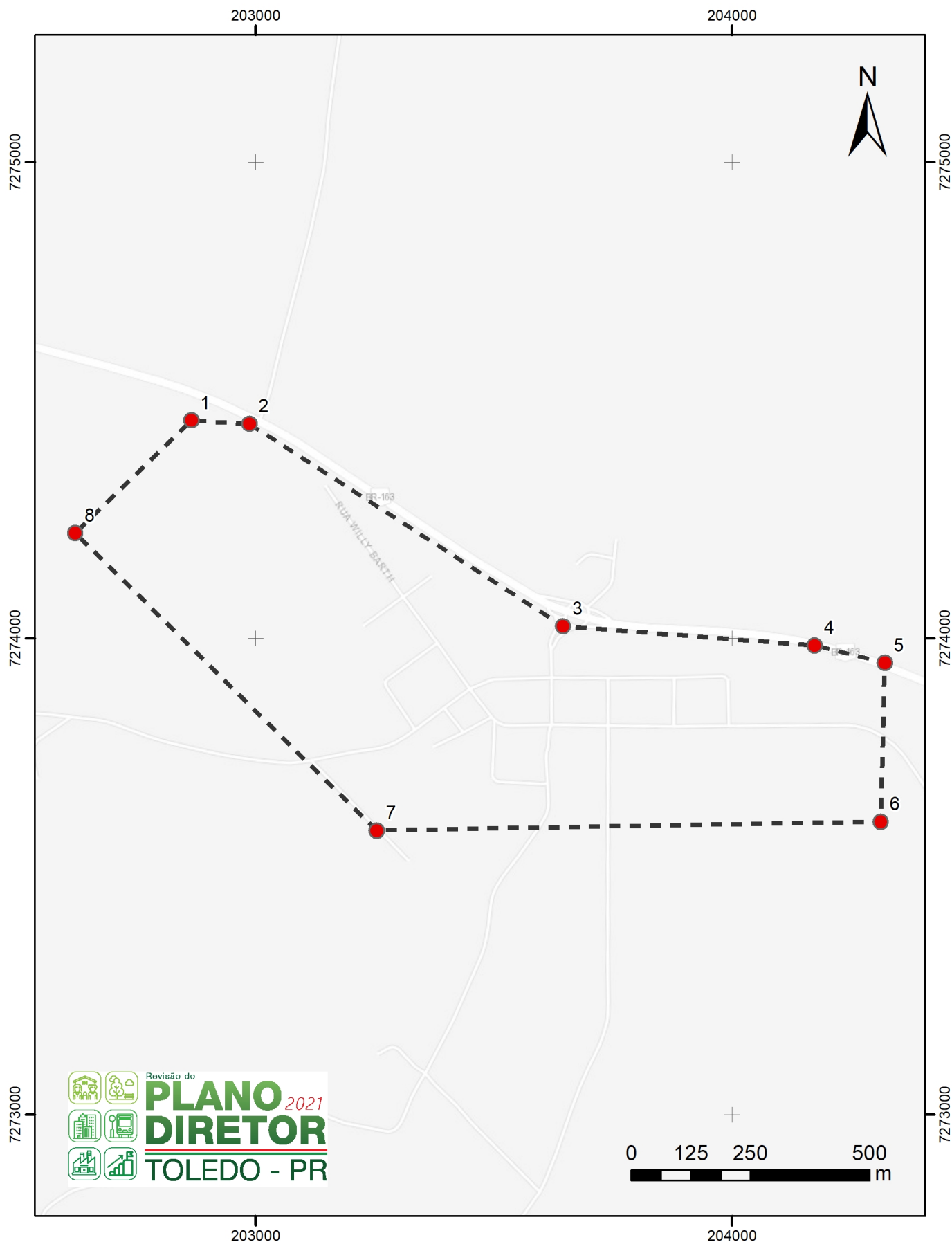
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEZ DE MAIO;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 204.720,645 m e N: 7.268.052,703 m com azimuth 132° 29' 13,09" e distância de 958,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 205.427,104 m e N: 7.267.405,648 m com azimuth 132° 05' 53,51" e distância de 145,98 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 205.535,422 m e N: 7.267.307,782 m com azimuth 222° 21' 53,25" e distância de 268,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 205.354,446 m e N: 7.267.109,344 m com azimuth 316° 05' 50,32" e distância de 146,84 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 205.252,621 m e N: 7.267.215,146 m com azimuth 222° 29' 13,16" e distância de 361,67 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.008,343 m e N: 7.266.948,441 m com azimuth 312° 29' 12,66" e distância de 150,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 204.897,728 m e N: 7.267.049,754 m com azimuth 312° 29' 13,17" e distância de 808,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 204.301,884 m e N: 7.267.595,496 m com azimuth 42° 29' 13,10" e distância de 620,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 632.492,22 m² ou 63,25 ha

Perímetro: 3.459,06 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo XV - Perímetro Urbano - Dois Irmãos

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

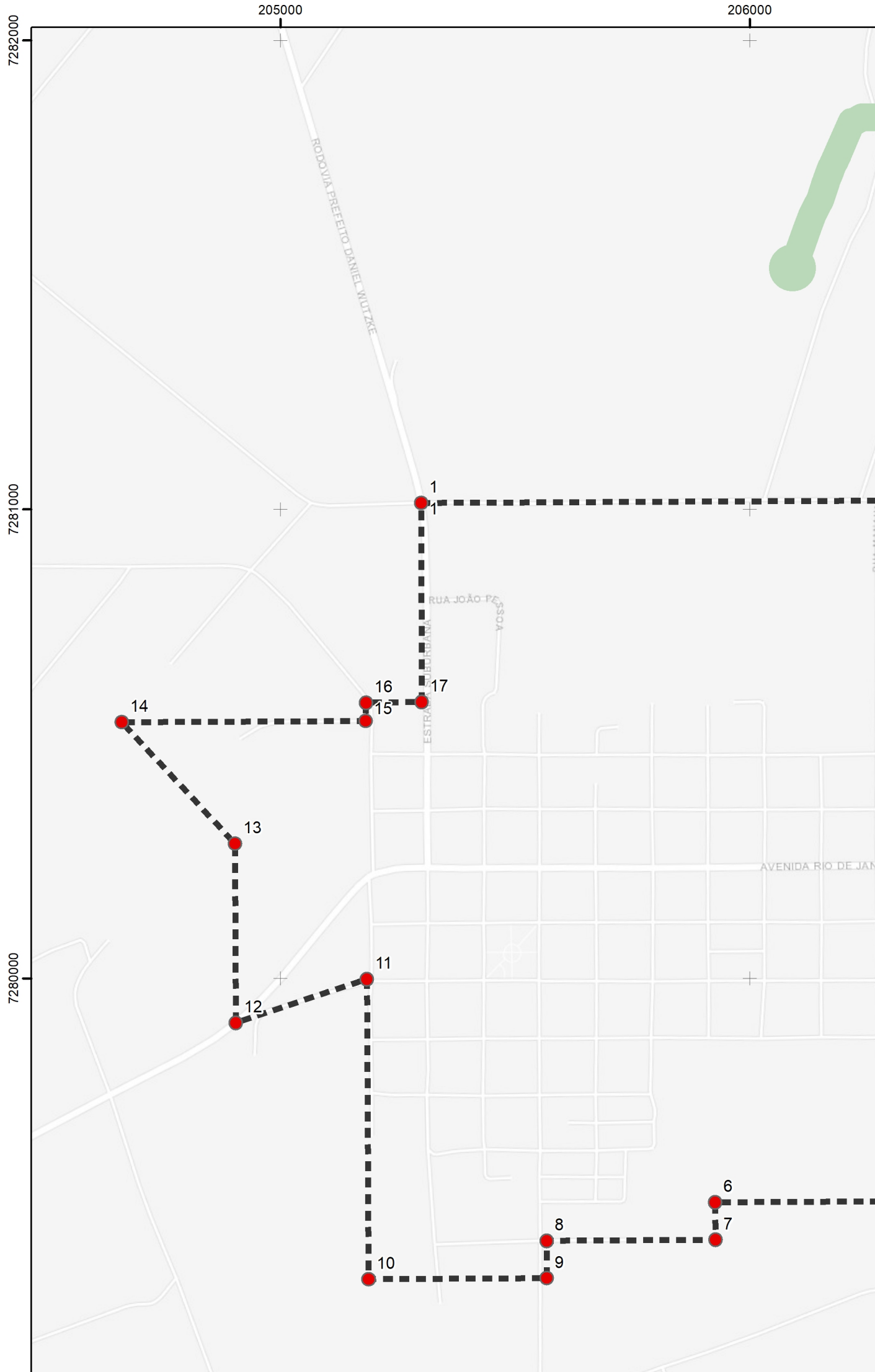
ANEXO XVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DOIS IRMÃOS;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 202.864,949 m e N: 7.274.457,508 m com azimuth 93° 22' 43,32" e distância de 122,29 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.987,023 m e N: 7.274.450,301 m com azimuth 122° 49' 28,78" e distância de 783,83 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.645,701 m e N: 7.274.025,411 m com azimuth 94° 20' 45,03" e distância de 529,91 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 204.174,090 m e N: 7.273.985,256 m com azimuth 104° 02' 10,71" e distância de 150,80 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 204.320,390 m e N: 7.273.948,681 m com azimuth 181° 21' 50,14" e distância de 333,47 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 204.312,452 m e N: 7.273.615,306 m com azimuth 268° 59' 50,71" e distância de 1.058,50 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.254,117 m e N: 7.273.596,785 m com azimuth 314° 38' 17,31" e distância de 888,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 202.621,761 m e N: 7.274.221,203 m com azimuth 45° 49' 20,63" e distância de 339,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 768.807,83 m² ou 76,88 ha

Perímetro: 4.206,58 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

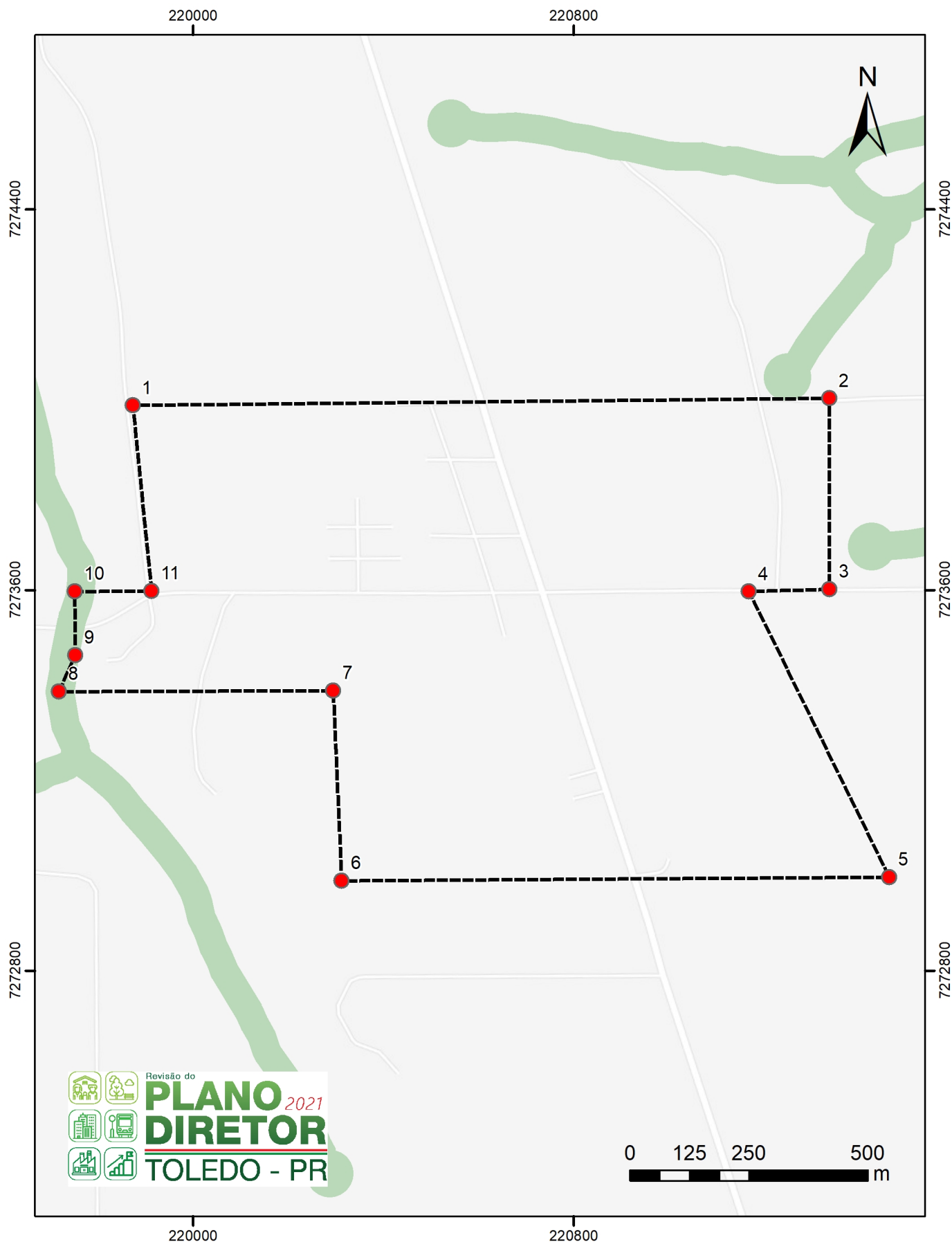
ANEXO XVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO NOVO SARANDI

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 205.299,746 m e N: 7.281.013,856 m com azimute $89^{\circ} 42' 54,42''$ e distância de 1.339,26 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 206.638,991 m e N: 7.281.020,515 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 1.298,97 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 206.645,735 m e N: 7.279.721,558 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 206.285,740 m e N: 7.279.719,689 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 195,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 206.286,753 m e N: 7.279.524,692 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.926,757 m e N: 7.279.522,823 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,22''$ e distância de 80,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 205.927,173 m e N: 7.279.442,824 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 205.567,178 m e N: 7.279.440,955 m com azimute $179^{\circ} 42' 08,97''$ e distância de 80,00 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 205.567,593 m e N: 7.279.360,956 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,05''$ e distância de 380,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 205.187,598 m e N: 7.279.358,983 m com azimute $359^{\circ} 42' 09,09''$ e distância de 640,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 205.184,275 m e N: 7.279.998,974 m com azimute $251^{\circ} 32' 27,26''$ e distância de 294,68 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 204.904,756 m e N: 7.279.905,670 m com azimute $359^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 381,85 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 204.902,773 m e N: 7.280.287,517 m com azimute $316^{\circ} 59' 35,09''$ e distância de 353,84 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 204.661,427 m e N: 7.280.546,267 m com azimute $89^{\circ} 42' 09,00''$ e distância de 520,00 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 205.181,420 m e N: 7.280.548,967 m com azimute $1^{\circ} 33' 22,67''$ e distância de 39,18 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 205.182,484 m e N: 7.280.588,129 m com azimute $89^{\circ} 17' 43,66''$ e distância de 118,74 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 205.301,210 m e N: 7.280.589,589 m com azimute $359^{\circ} 48' 07,91''$ e distância de 424,27 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 2.347.749,37 m² ou 234,77 ha

Perímetro: 7.225,79 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XIX - Perímetro Urbano - Novo Sobradinho

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

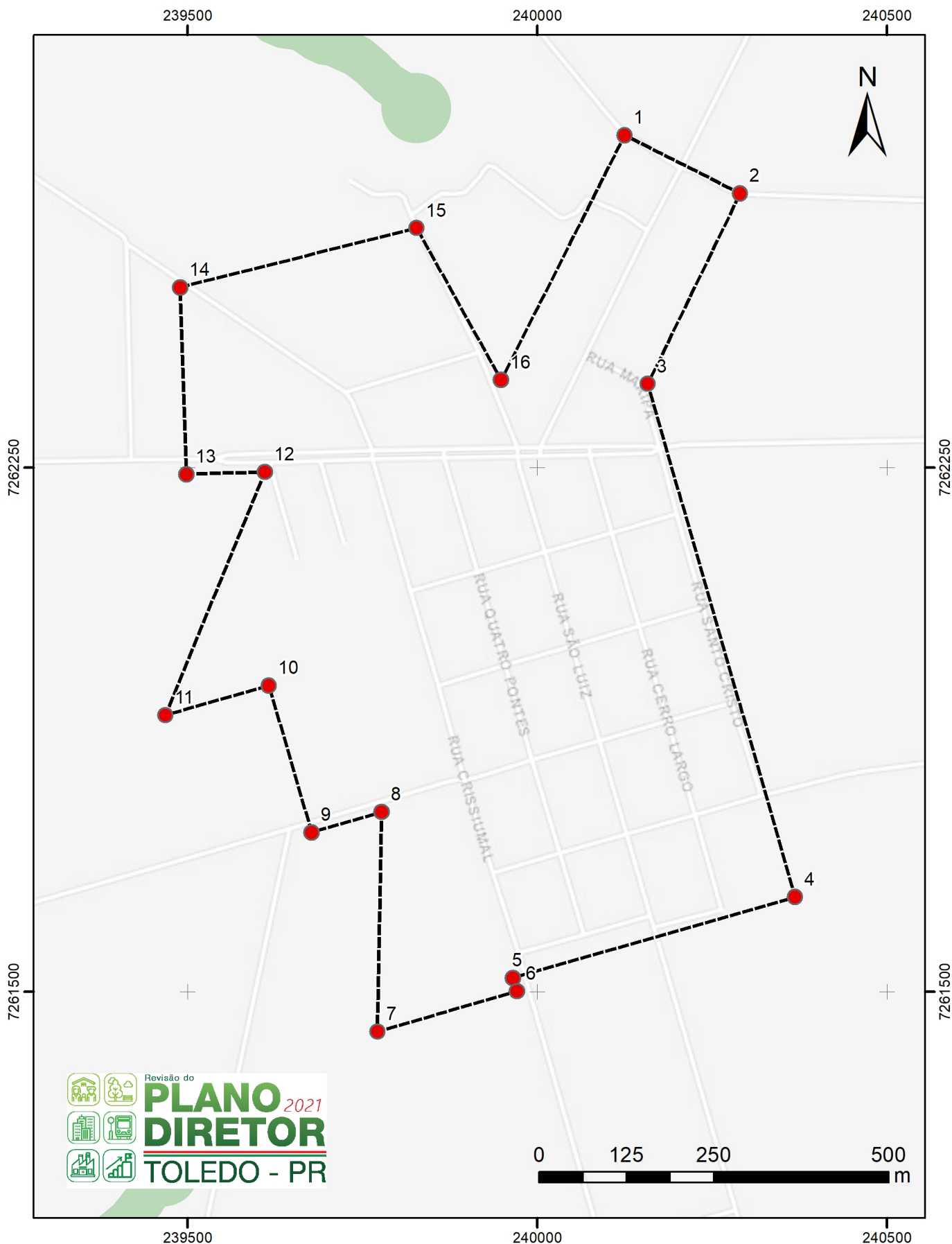
ANEXO XX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO NOVO SOBRADINHO;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.873,508 m e N: 7.273.988,087 m com azimuth 89° 24' 58,27" e distância de 1.463,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 221.337,128 m e N: 7.274.003,001 m com azimuth 180° 00' 57,65" e distância de 400,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 221.337,016 m e N: 7.273.602,301 m com azimuth 268° 18' 24,40" e distância de 169,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.167,840 m e N: 7.273.597,300 m com azimuth 153° 50' 10,55" e distância de 668,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.462,524 m e N: 7.272.997,465 m com azimuth 269° 36' 51,70" e distância de 1.150,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 220.312,281 m e N: 7.272.989,723 m com azimuth 357° 25' 50,38" e distância de 399,99 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 220.294,350 m e N: 7.273.389,313 m com azimuth 269° 47' 30,24" e distância de 576,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 219.718,277 m e N: 7.273.387,219 m com azimuth 23° 58' 08,24" e distância de 83,65 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 219.752,258 m e N: 7.273.463,653 m com azimuth 359° 47' 53,94" e distância de 134,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 219.751,786 m e N: 7.273.597,741 m com azimuth 89° 47' 54,62" e distância de 160,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 219.912,729 m e N: 7.273.598,307 m com azimuth 354° 15' 14,55" e distância de 391,75 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 1.302.814,93 m² ou 130,2815 ha

Perímetro: 5.598,72 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXI - Perímetro Urbano - São Luiz do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

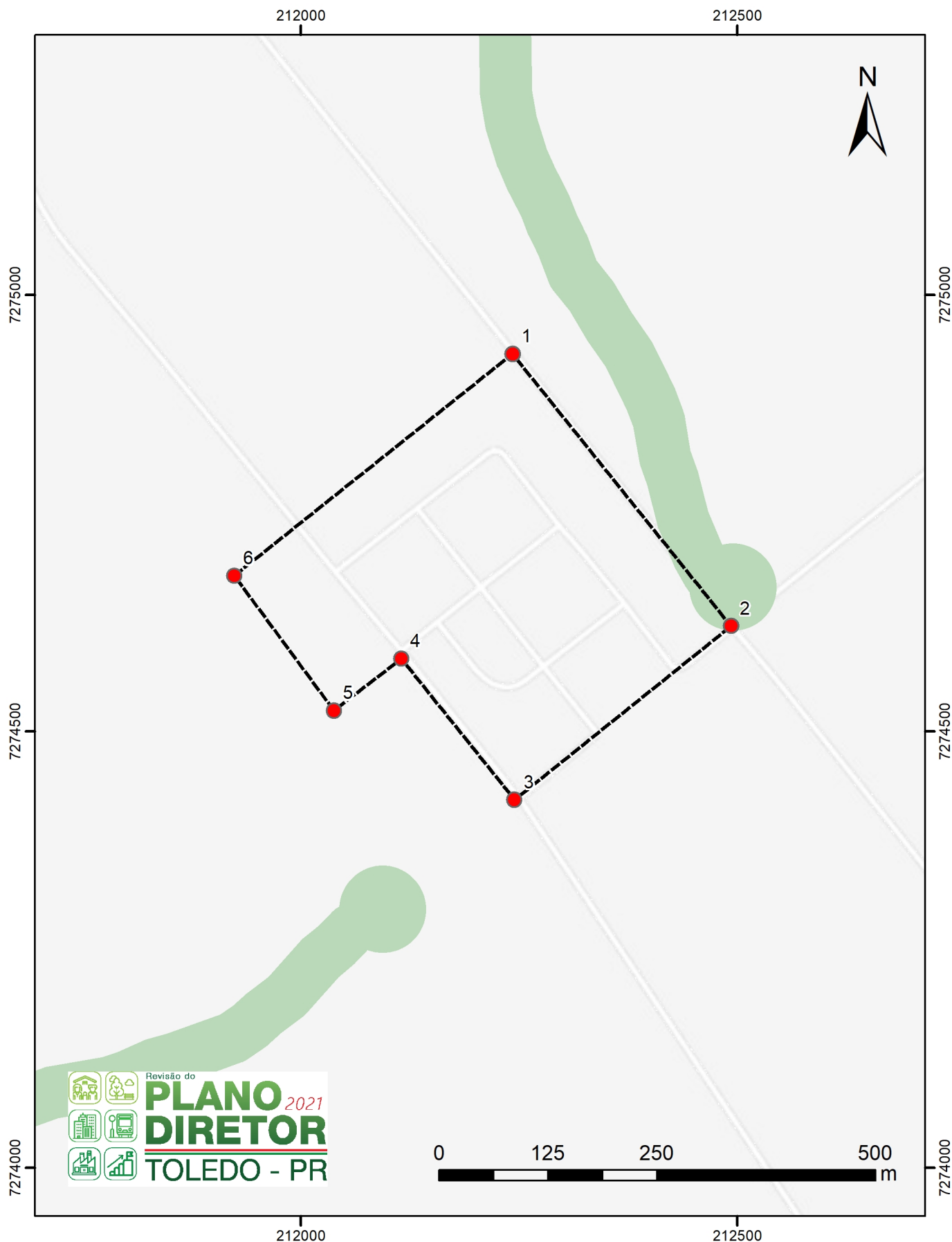
ANEXO XXII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 240.124,872 m e N: 7.262.725,730 m com azimute $116^{\circ} 48' 55,79''$ e distância de 185,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 240.289,978 m e N: 7.262.642,273 m com azimute $205^{\circ} 52' 11,16''$ e distância de 302,92 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 240.157,806 m e N: 7.262.369,710 m com azimute $163^{\circ} 57' 33,28''$ e distância de 763,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 240.368,765 m e N: 7.261.635,978 m com azimute $254^{\circ} 00' 41,22''$ e distância de 420,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 239.965,012 m e N: 7.261.520,291 m com azimute $163^{\circ} 57' 32,61''$ e distância de 20,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 239.970,538 m e N: 7.261.501,070 m com azimute $253^{\circ} 54' 15,07''$ e distância de 207,54 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 239.771,132 m e N: 7.261.443,530 m com azimute $1^{\circ} 05' 53,27''$ e distância de 314,03 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 239.777,150 m e N: 7.261.757,506 m com azimute $253^{\circ} 54' 15,64''$ e distância de 104,36 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 239.676,884 m e N: 7.261.728,574 m com azimute $343^{\circ} 47' 25,85''$ e distância de 218,53 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 239.615,882 m e N: 7.261.938,417 m com azimute $253^{\circ} 57' 32,98''$ e distância de 153,92 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 239.467,956 m e N: 7.261.895,886 m com azimute $22^{\circ} 11' 33,67''$ e distância de 375,86 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 239.609,928 m e N: 7.262.243,905 m com azimute $268^{\circ} 22' 59,40''$ e distância de 112,07 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 239.497,906 m e N: 7.262.240,743 m com azimute $358^{\circ} 00' 07,60''$ e distância de 267,47 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 239.488,582 m e N: 7.262.508,047 m com azimute $75^{\circ} 57' 57,32''$ e distância de 349,04 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 239.827,204 m e N: 7.262.592,689 m com azimute $150^{\circ} 55' 24,44''$ e distância de 248,56 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 239.947,999 m e N: 7.262.375,454 m com azimute $26^{\circ} 47' 29,77''$ e distância de 392,40 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 686.791,14 m² ou 68,67 ha

Perímetro: 4.435,15 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- ▭ Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIII - Perímetro Urbano - São Miguel

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

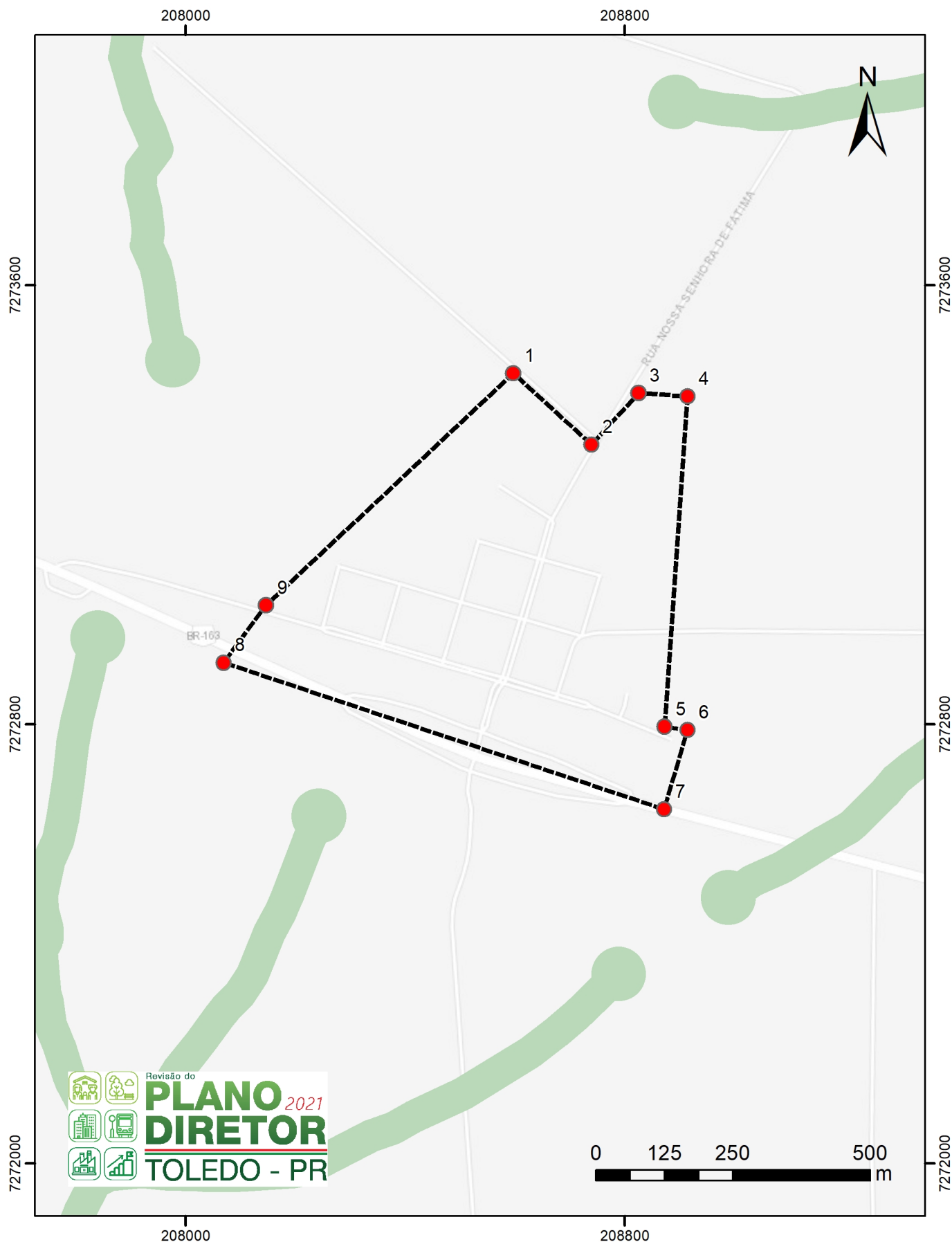
ANEXO XXIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO MIGUEL;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 212.242,408 m e N: 7.274.932,786 m com azimute $141^{\circ} 14' 29,58''$ e distância de 400,09 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.492,882 m e N: 7.274.620,796 m com azimute $231^{\circ} 14' 29,19''$ e distância de 318,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.244,908 m e N: 7.274.421,715 m com azimute $321^{\circ} 14' 29,44''$ e distância de 207,61 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.114,938 m e N: 7.274.583,605 m com azimute $232^{\circ} 18' 28,89''$ e distância de 97,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.037,820 m e N: 7.274.524,019 m com azimute $323^{\circ} 30' 31,37''$ e distância de 192,20 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.923,520 m e N: 7.274.678,536 m com azimute $51^{\circ} 26' 04,33''$ e distância de 407,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 145.458,03 m² ou 14,55 ha

Perímetro: 1.623,19 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXV - Perímetro Urbano - Vila Ipiranga

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

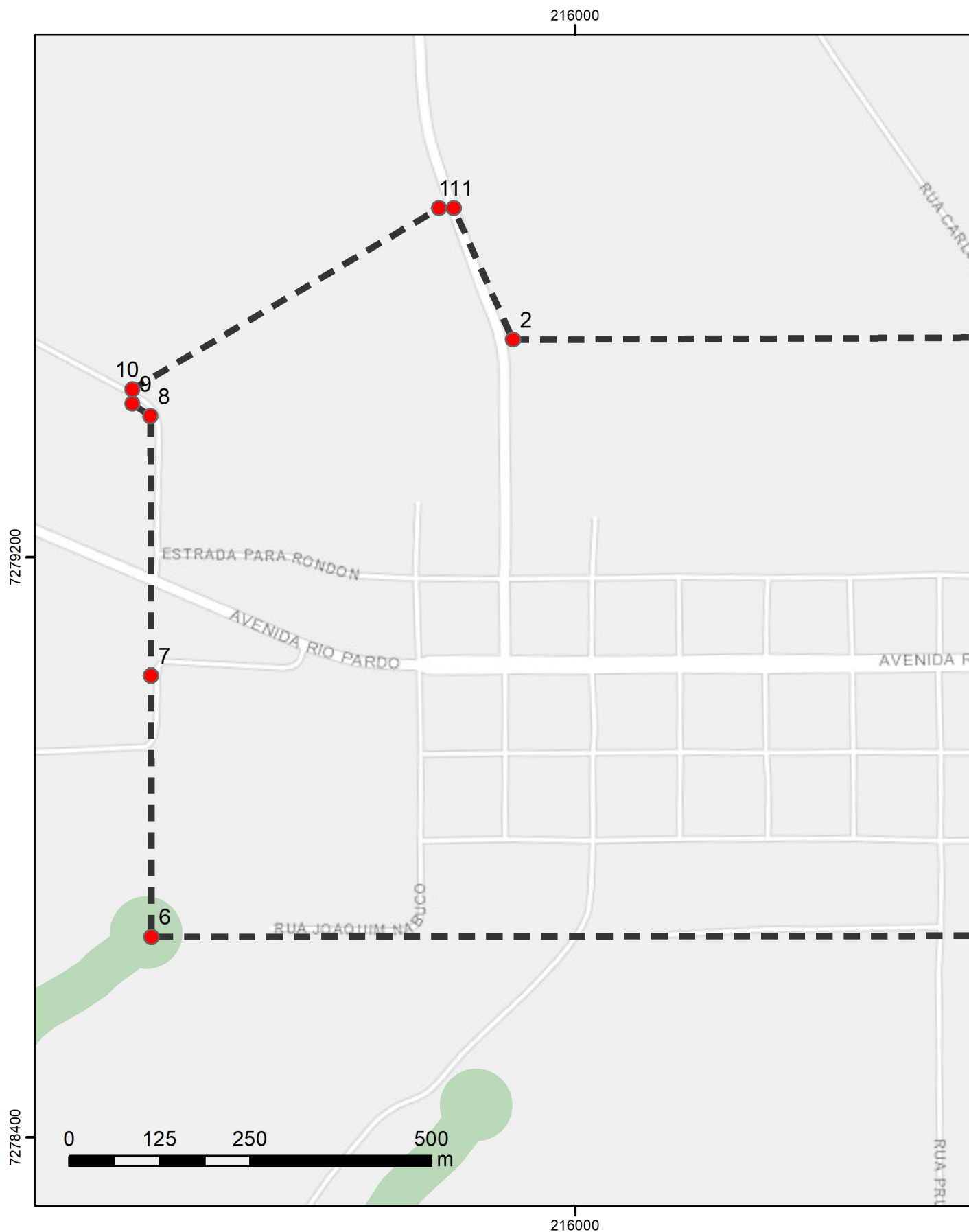
ANEXO XXVI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA IPIRANGA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.597,094 m e N: 7.273.439,779 m com azimute $132^{\circ} 18' 08,45''$ e distância de 192,99 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.739,830 m e N: 7.273.309,888 m com azimute $42^{\circ} 18' 08,49''$ e distância de 127,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.825,453 m e N: 7.273.403,979 m com azimute $93^{\circ} 57' 57,93''$ e distância de 89,48 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 208.914,719 m e N: 7.273.397,790 m com azimute $183^{\circ} 57' 55,91''$ e distância de 603,37 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 208.872,993 m e N: 7.272.795,864 m com azimute $98^{\circ} 20' 18,29''$ e distância de 41,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 208.914,543 m e N: 7.272.789,774 m com azimute $196^{\circ} 29' 22,13''$ e distância de 150,49 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 208.871,829 m e N: 7.272.645,476 m com azimute $288^{\circ} 25' 25,41''$ e distância de 846,09 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 208.069,102 m e N: 7.272.912,877 m com azimute $36^{\circ} 35' 09,41''$ e distância de 129,83 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 208.146,486 m e N: 7.273.017,129 m com azimute $46^{\circ} 50' 01,28''$ e distância de 617,80 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 396.758,11 m² ou 39,67 ha

Perímetro: 2.799,27 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

-  Vértices
-  Perímetro Urbano
-  APP





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

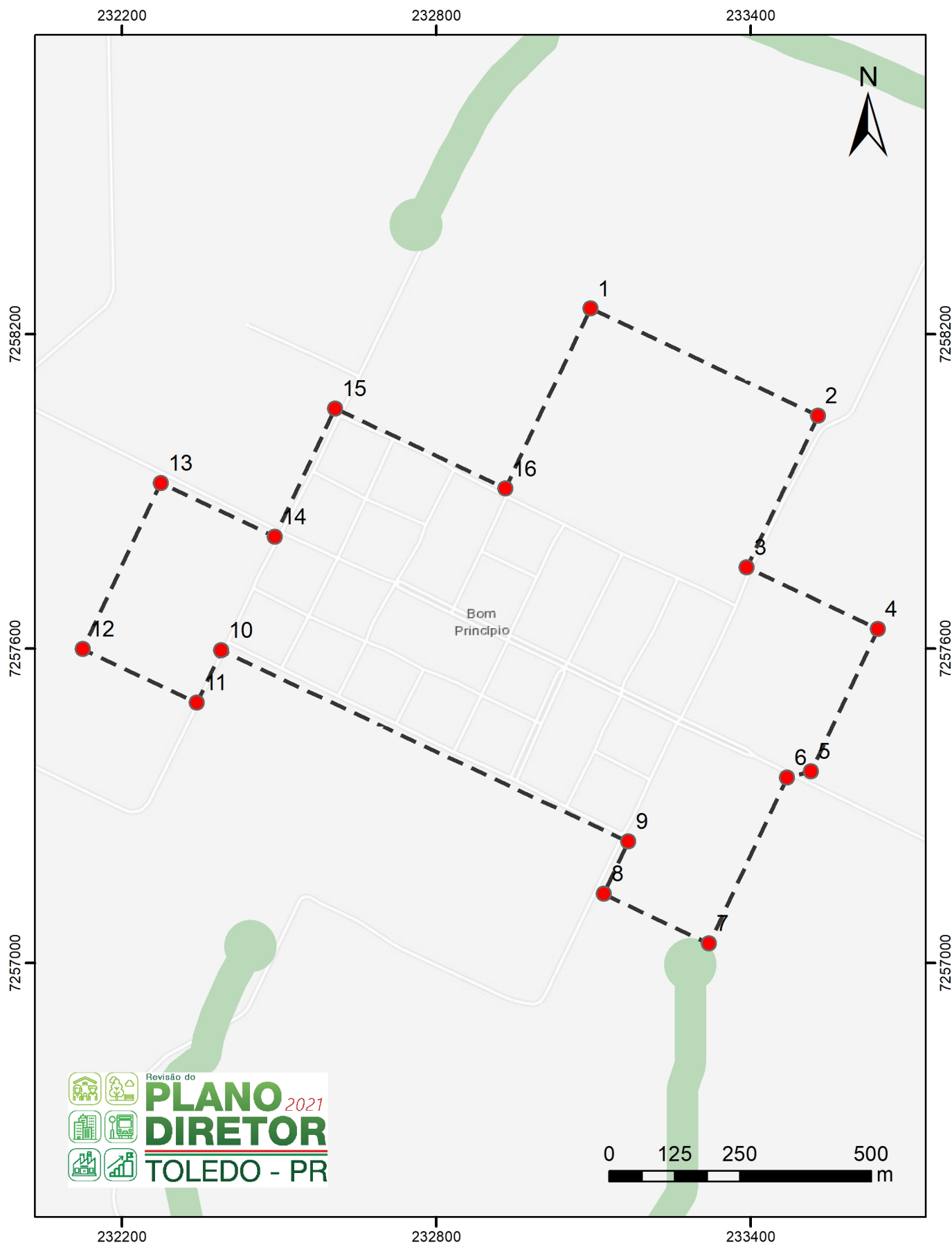
ANEXO XXVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA NOVA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 215.832,872 m e N: 7.279.681,488 m com azimuth 155° 46' 37,88" e distância de 199,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 215.914,551 m e N: 7.279.499,938 m com azimuth 89° 43' 52,26" e distância de 1.070,61 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.985,144 m e N: 7.279.504,961 m com azimuth 106° 50' 16,20" e distância de 916,98 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.862,815 m e N: 7.279.239,344 m com azimuth 179° 54' 57,06" e distância de 559,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.863,638 m e N: 7.278.679,590 m com azimuth 269° 54' 57,08" e distância de 2.447,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 215.415,760 m e N: 7.278.675,995 m com azimuth 359° 54' 57,02" e distância de 360,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 215.415,231 m e N: 7.279.035,994 m com azimuth 359° 54' 57,05" e distância de 358,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 215.414,705 m e N: 7.279.394,469 m com azimuth 303° 53' 14,27" e distância de 30,54 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 215.389,355 m e N: 7.279.411,495 m com azimuth 359° 54' 56,50" e distância de 19,98 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 215.389,326 m e N: 7.279.431,476 m com azimuth 59° 27' 00,96" e distância de 491,82 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 215.812,872 m e N: 7.279.681,459 m com azimuth 89° 55' 00,92" e distância de 20,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 1.940.540,58 m² ou 194,05 ha

Perímetro: 6.475,11 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIX - Perímetro Urbano - Bom Princípio do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

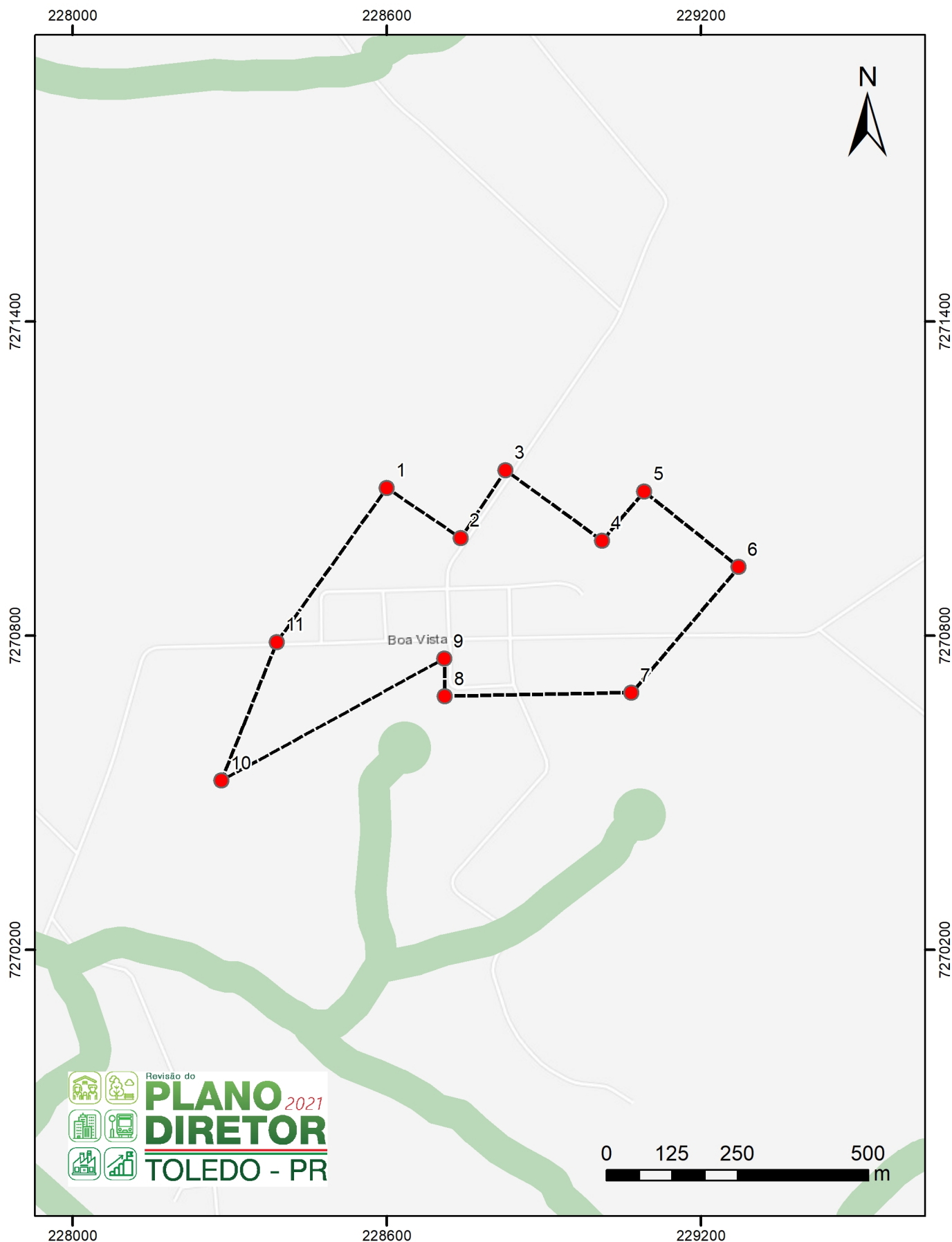
ANEXO XXX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO BOM PRINCÍPIO DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 233.094,195 m e N: 7.258.249,157 m com azimuth 115° 10' 39,24" e distância de 480,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 233.528,592 m e N: 7.258.044,953 m com azimuth 205° 10' 39,18" e distância de 320,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 233.392,456 m e N: 7.257.755,355 m com azimuth 115° 10' 39,22" e distância de 276,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 233.642,687 m e N: 7.257.637,725 m com azimuth 205° 10' 39,21" e distância de 300,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 233.515,059 m e N: 7.257.366,227 m com azimuth 255° 11' 06,91" e distância de 46,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 233.469,632 m e N: 7.257.354,212 m com azimuth 205° 10' 39,16" e distância de 349,80 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 233.320,818 m e N: 7.257.037,645 m com azimuth 295° 10' 38,95" e distância de 222,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 233.119,910 m e N: 7.257.132,089 m com azimuth 25° 10' 39,15" e distância de 110,46 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 233.166,900 m e N: 7.257.232,051 m com azimuth 295° 08' 49,52" e distância de 858,50 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 232.389,769 m e N: 7.257.596,865 m com azimuth 205° 10' 39,40" e distância de 110,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 232.342,972 m e N: 7.257.497,316 m com azimuth 295° 10' 39,24" e distância de 240,00 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 232.125,774 m e N: 7.257.599,418 m com azimuth 25° 10' 39,23" e distância de 349,93 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 232.274,643 m e N: 7.257.916,103 m com azimuth 115° 10' 39,17" e distância de 240,37 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 232.492,178 m e N: 7.257.813,843 m com azimuth 25° 05' 55,26" e distância de 270,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 232.606,736 m e N: 7.258.058,413 m com azimuth 115° 10' 39,34" e distância de 359,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 232.932,046 m e N: 7.257.905,489 m com azimuth 25° 15' 31,59" e distância de 380,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 867.488,61 m² ou 86,75 ha

Perímetro: 4.914,08 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXI - Perímetro Urbano - Boa Vista

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

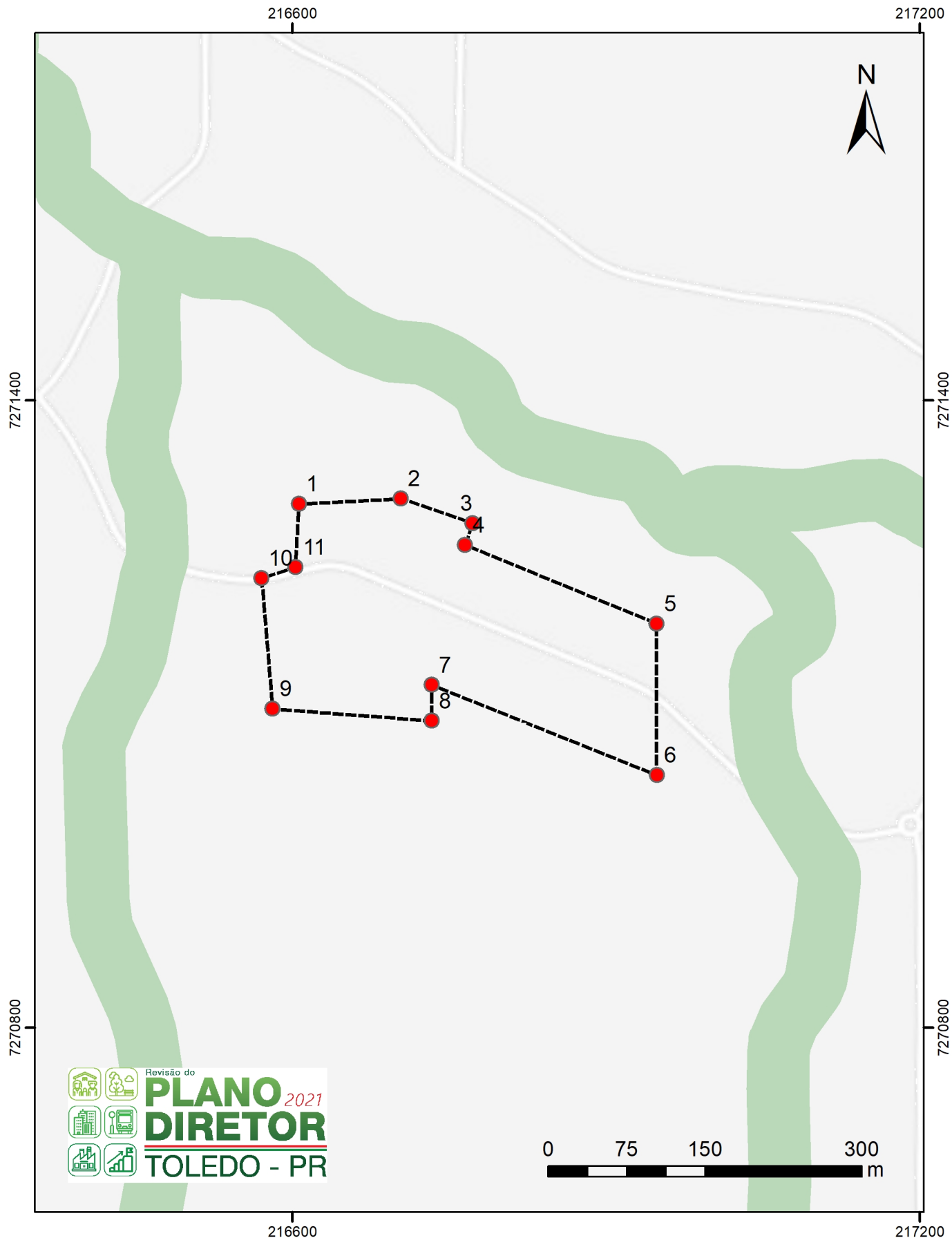
ANEXO XXXII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 228.599,635 m e N: 7.271.082,767 m com azimuth 124° 15' 22,18" e distância de 170,41 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 228.740,485 m e N: 7.270.986,843 m com azimuth 33° 27' 44,68" e distância de 155,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 228.826,195 m e N: 7.271.116,521 m com azimuth 126° 09' 06,56" e distância de 228,51 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 229.010,704 m e N: 7.270.981,719 m com azimuth 40° 42' 32,05" e distância de 123,97 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 229.091,560 m e N: 7.271.075,693 m com azimuth 128° 43' 26,31" e distância de 230,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 229.271,358 m e N: 7.270.931,524 m com azimuth 220° 26' 38,24" e distância de 316,08 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 229.066,319 m e N: 7.270.690,978 m com azimuth 268° 55' 47,08" e distância de 355,87 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 228.710,515 m e N: 7.270.684,331 m com azimuth 358° 54' 26,66" e distância de 72,06 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 228.709,141 m e N: 7.270.756,375 m com azimuth 241° 17' 54,81" e distância de 484,83 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 228.283,881 m e N: 7.270.523,538 m com azimuth 21° 41' 35,81" e distância de 284,86 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 228.389,176 m e N: 7.270.788,222 m com azimuth 35° 32' 48,06" e distância de 362,01 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.886,14 m² ou 27,48 ha

Perímetro: 2.784,49 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXIII - Perímetro Urbano - Linha São Paulo

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

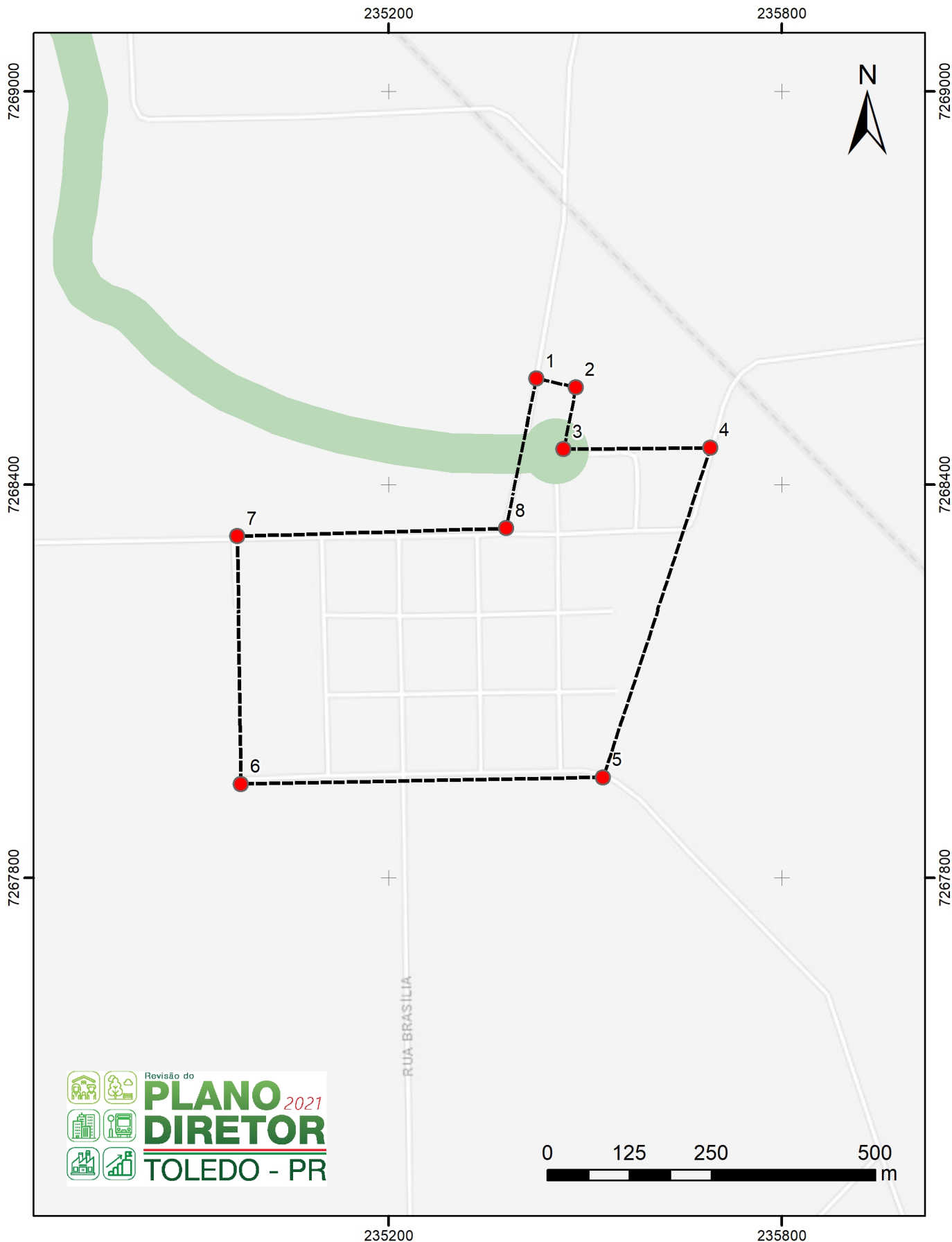
ANEXO XXXIV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO PAULO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 216.606,191 m e N: 7.271.300,991 m com azimuth 86° 59' 52,50" e distância de 97,38 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 216.703,438 m e N: 7.271.306,091 m com azimuth 108° 51' 02,48" e distância de 72,80 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.772,336 m e N: 7.271.282,568 m com azimuth 199° 10' 21,90" e distância de 21,92 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 216.765,136 m e N: 7.271.261,861 m com azimuth 112° 20' 59,33" e distância de 198,18 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 216.948,429 m e N: 7.271.186,501 m com azimuth 179° 56' 26,78" e distância de 144,91 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 216.948,579 m e N: 7.271.041,589 m com azimuth 291° 48' 41,59" e distância de 232,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.127,788 m com azimuth 180° e distância de 34,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.093,557 m com azimuth 274° 22' 06,22" e distância de 152,84 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 216.580,791 m e N: 7.271.105,199 m com azimuth 355° 09' 21,75" e distância de 125,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 216.570,208 m e N: 7.271.230,083 m com azimuth 72° 07' 18,71" e distância de 34,47 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.603,016 m e N: 7.271.240,666 m com azimuth 3° 00' 46,04" e distância de 60,41 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 62.366,84 m² ou 6,23 ha

Perímetro: 1.174,48 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXV - Perímetro Urbano - Ouro Preto

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

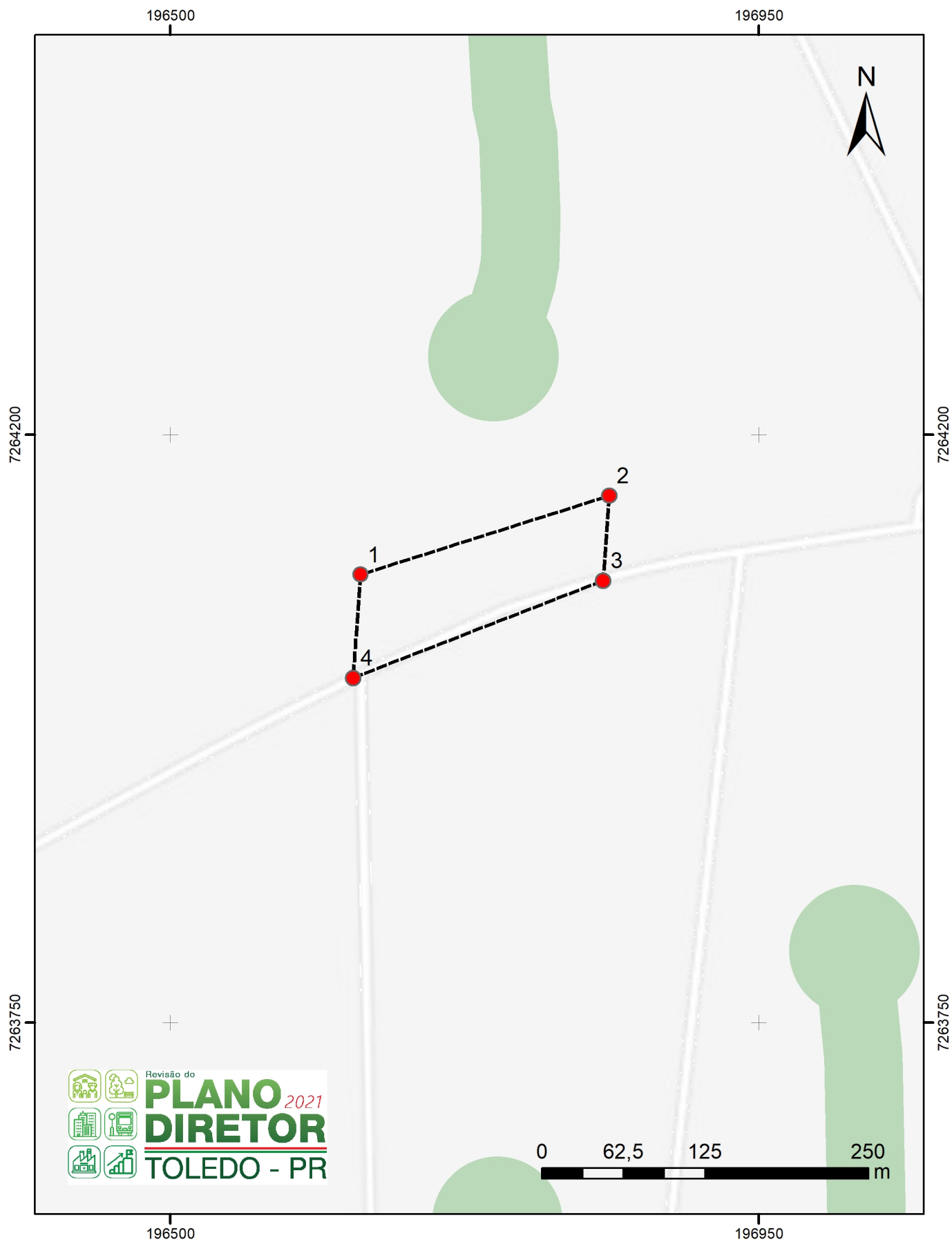
ANEXO XXXVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE OURO PRETO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 235.425,624 m e N: 7.268.561,948 m com azimuth 102° 31' 02,32" e distância de 61,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 235.485,567 m e N: 7.268.548,640 m com azimuth 191° 19' 14,26" e distância de 96,14 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 235.466,695 m e N: 7.268.454,371 m com azimuth 89° 21' 41,00" e distância de 224,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 235.690,984 m e N: 7.268.456,871 m com azimuth 198° 03' 43,18" e distância de 529,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 235.526,919 m e N: 7.267.953,784 m com azimuth 268° 57' 07,40" e distância de 552,08 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 234.974,934 m e N: 7.267.943,687 m com azimuth 359° 09' 02,40" e distância de 377,94 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 234.969,331 m e N: 7.268.321,589 m com azimuth 88° 17' 43,61" e distância de 410,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 235.379,394 m e N: 7.268.333,792 m com azimuth 11° 27' 16,02" e distância de 232,79 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.958,32 m² ou 27,49 ha

Perímetro: 2.484,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

-  Vértices
-  Perímetro Urbano
-  APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXVII - Perímetro Urbano - São Salvador

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

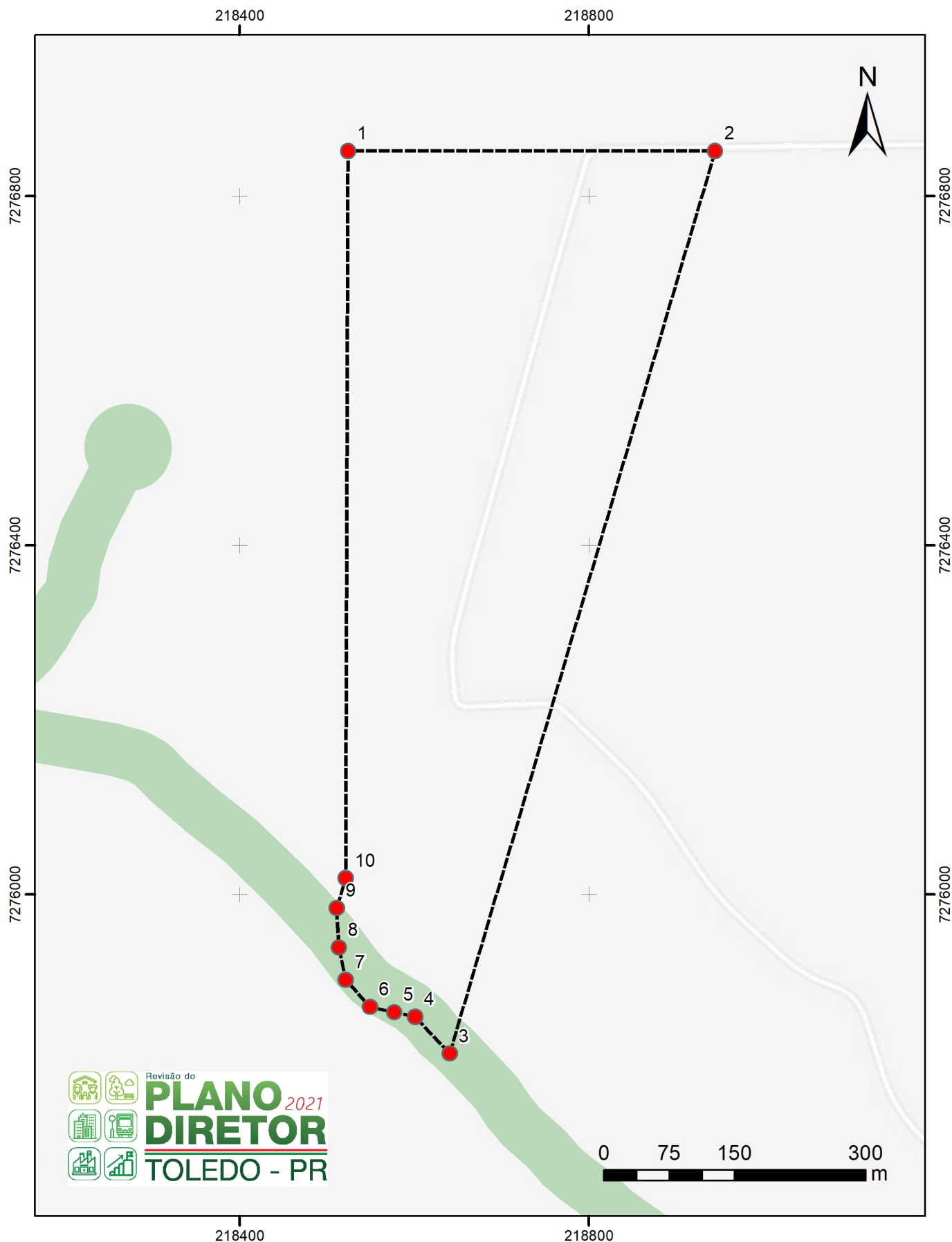
ANEXO XXXVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO SALVADOR

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 196.645,376 m e N: 7.264.093,048 m com azimuth 72° 24' 02,54" e distância de 199,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 196.835,726 m e N: 7.264.153,428 m com azimuth 184° 08' 56,22" e distância de 65,10 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 196.831,016 m e N: 7.264.088,498 m com azimuth 248° 44' 31,65" e distância de 205,34 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 196.639,646 m e N: 7.264.014,048 m com azimuth 4° 08' 54,57" e distância de 79,21 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 13.383,90 m² ou 1,33 ha

Perímetro: 549,35 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXIX - Perímetro Urbano - Vila Rural Alto Espigão

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

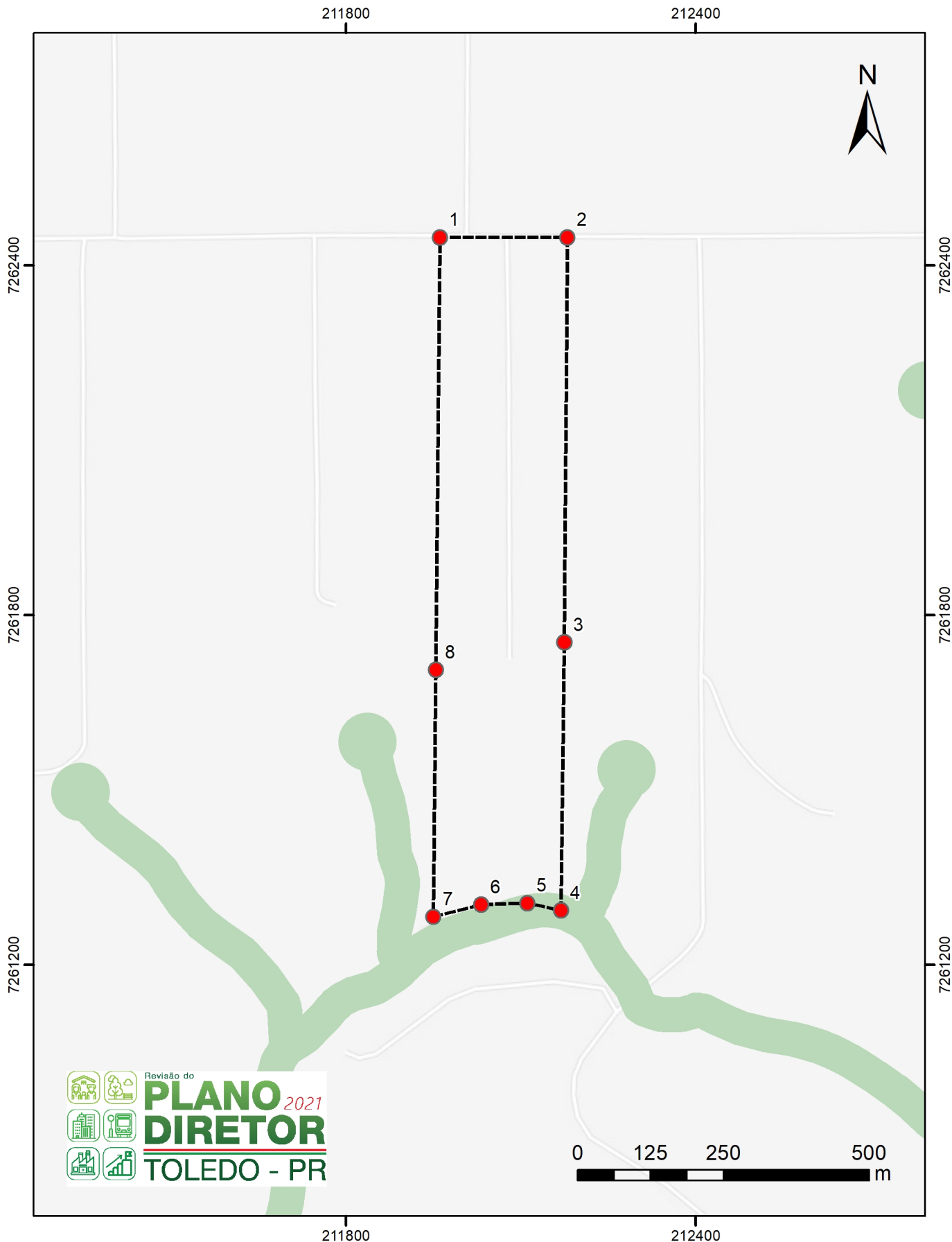
ANEXO XL - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL ALTO ESPIGÃO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 218.549,140 m e N: 7.275.871,096 m com azimute $318^{\circ} 34' 32,55''$ e distância de 41,66 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.275.902,331 m com azimute $347^{\circ} 54' 19,25''$ e distância de 37,88 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 218.513,642 m e N: 7.275.939,373 m com azimute $356^{\circ} 38' 00,39''$ e distância de 45,06 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 218.510,996 m e N: 7.275.984,352 m com azimute $17^{\circ} 06' 09,91''$ e distância de 35,99 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.276.018,748 m com azimute $0^{\circ} 10' 54,80''$ e distância de 833,44 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 218.524,225 m e N: 7.276.852,187 m com azimute 90° e distância de 420,69 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.944,913 m e N: 7.276.852,187 m com azimute $196^{\circ} 23' 22,35''$ e distância de 1.078,34 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.640,642 m e N: 7.275.817,664 m com azimute $316^{\circ} 50' 53,02''$ e distância de 58,03 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 218.600,954 m e N: 7.275.859,998 m com azimute $282^{\circ} 31' 46,28''$ e distância de 24,39 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 218.577,142 m e N: 7.275.865,290 m com azimute $281^{\circ} 42' 50,34''$ e distância de 28,60 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.974,91 m² ou 27,50 ha

Perímetro: 2.604,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- ▭ Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLI - Perímetro Urbano - Vila Rural Salto São Francisco

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO XLII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL SALTO SÃO FRANCISCO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.961,050 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth 90° e distância de 218,93 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.179,980 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth 180° 28' 04,99" e distância de 695,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.174,300 m e N: 7.261.753,620 m com azimuth 180° 41' 14,57" e distância de 460,12 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.168,780 m e N: 7.261.293,530 m com azimuth 282° 27' 37,46" e distância de 59,07 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.111,098 m e N: 7.261.306,276 m com azimuth 268° 05' 26,64" e distância de 79,42 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 212.031,723 m e N: 7.261.303,630 m com azimuth 255° 41' 53,22" e distância de 84,60 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.949,740 m e N: 7.261.282,730 m com azimuth 0° 33' 30,59" e distância de 423,70 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.953,870 m e N: 7.261.706,410 m com azimuth 0° 33' 14,53" e distância de 742,53 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 252.304,29 m² ou 25,23 ha

Perímetro: 2.763,70 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLIII - Perímetro Urbano - Linha Floriano

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO XLIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA FLORIANO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 223.312,686 m e N: 7.268.968,580 m com azimute 90° e distância de 57,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.369,902 m e N: 7.268.968,580 m com azimute 179° 23' 25,80" e distância de 124,36 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 223.371,225 m e N: 7.268.844,226 m com azimute 270° e distância de 56,89 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.844,226 m com azimute 180° e distância de 13,56 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.830,666 m com azimute 281° 53' 19,09" e distância de 77,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 223.238,933 m e N: 7.268.846,541 m com azimute 45° 21' 12,14" e distância de 75,77 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.292,842 m e N: 7.268.899,789 m com azimute 101° 30' 49,28" e distância de 18,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.310,701 m e N: 7.268.896,151 m com azimute 1° 34' 09,52" e distância de 72,46 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 10.316,11 m² ou 1,03 ha

Perímetro: 495,54 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLV - Perímetro Urbano - Cerro da Lola

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO XLVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CERRO DA LOLA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 202.969,270 m e N: 7.264.573,590 m com azimute $0^{\circ} 25' 27,11''$ e distância de 182,34 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.970,620 m e N: 7.264.755,930 m com azimute $128^{\circ} 12' 41,04''$ e distância de 51,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.010,760 m e N: 7.264.724,330 m com azimute $112^{\circ} 50' 40,01''$ e distância de 169,95 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 203.167,380 m e N: 7.264.658,350 m com azimute $102^{\circ} 21' 07,76''$ e distância de 61,57 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 203.227,520 m e N: 7.264.645,180 m com azimute $82^{\circ} 30' 37,63''$ e distância de 61,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 203.288,600 m e N: 7.264.653,210 m com azimute $70^{\circ} 14' 33,57''$ e distância de 56,59 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.341,860 m e N: 7.264.672,340 m com azimute $66^{\circ} 43' 23,74''$ e distância de 22,14 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 203.362,200 m e N: 7.264.681,090 m com azimute $179^{\circ} 00' 16,07''$ e distância de 73,67 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 203.363,480 m e N: 7.264.607,430 m com azimute $89^{\circ} 29' 09,09''$ e distância de 79,12 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 203.442,600 m e N: 7.264.608,140 m com azimute $1^{\circ} 11' 02,70''$ e distância de 46,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 203.443,570 m e N: 7.264.655,070 m com azimute $330^{\circ} 50' 31,63''$ e distância de 76,52 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 203.406,290 m e N: 7.264.721,890 m com azimute $238^{\circ} 27' 33,12''$ e distância de 84,97 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 203.333,870 m e N: 7.264.677,440 m com azimute $288^{\circ} 18' 04,20''$ e distância de 372,44 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 202.980,270 m e N: 7.264.794,390 m com azimute $46^{\circ} 32' 37,28''$ e distância de 14,70 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 202.990,940 m e N: 7.264.804,500 m com azimute $85^{\circ} 07' 41,15''$ e distância de 44,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 203.035,170 m e N: 7.264.808,270 m com azimute $46^{\circ} 25' 57,38''$ e distância de 59,68 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 203.078,410 m e N: 7.264.849,400 m com azimute $15^{\circ} 22' 11,78''$ e distância de 63,46 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 203.095,230 m e N: 7.264.910,590 m com azimute $282^{\circ} 31' 17,95''$ e distância de 52,12 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 203.044,350 m e N: 7.264.921,890 m com azimute $355^{\circ} 29' 51,82''$ e distância de 55,16 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 203.040,020 m e N: 7.264.976,880 m com azimute $255^{\circ} 53' 53,39''$ e distância de 44,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 202.996,870 m e N: 7.264.966,040 m com azimute $276^{\circ} 54' 20,25''$ e distância de 43,08 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 202.954,100 m e N: 7.264.971,220 m com azimute $231^{\circ} 18' 36,36''$ e distância de 26,76 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 202.933,210 m e N: 7.264.954,490 m com azimute $197^{\circ} 43' 38,65''$ e distância de 59,41 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 202.915,120 m e N: 7.264.897,900 m com azimute $349^{\circ} 46' 37,76''$ e distância de 95,62 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 202.898,150 m e N: 7.264.992,000 m com azimute $97^{\circ} 21' 16,81''$ e distância de 56,01 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 202.953,700 m e N: 7.264.984,830 m com azimute $320^{\circ} 36' 42,51''$ e distância de 235,88 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 202.804,020 m e N: 7.265.167,130 m com azimute $72^{\circ} 20' 38,07''$ e distância de 33,27 m até o vértice 28,



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

definido pelas coordenadas E: 202.835,720 m e N: 7.265.177,220 m com azimuth 345° 37' 16,08" e distância de 45,02 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 202.824,540 m e N: 7.265.220,830 m com azimuth 254° 07' 23,17" e distância de 42,51 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 202.783,650 m e N: 7.265.209,200 m com azimuth 164° 57' 24,99" e distância de 242,66 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 202.846,630 m e N: 7.264.974,860 m com azimuth 167° 28' 53,50" e distância de 90,19 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 202.866,180 m e N: 7.264.886,810 m com azimuth 257° 43' 43,43" e distância de 119,93 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 202.748,990 m e N: 7.264.861,320 m com azimuth 178° 24' 13,90" e distância de 238,74 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 202.755,640 m e N: 7.264.622,670 m com azimuth 88° 34' 51,30" e distância de 156,27 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 202.911,860 m e N: 7.264.626,540 m com azimuth 176° 24' 46,66" e distância de 30,05 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 202.913,740 m e N: 7.264.596,550 m com azimuth 112° 27' 49,09" e distância de 60,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 123.761,15 m² ou 12,3761 ha

Perímetro: 3.248,43 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO XLVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCÊNCIAS – BIOPARK;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 224.920,490 m e N: 7.275.145,744 m com azimuth 91° 20' 15,10" e distância de 1.905,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 226.825,110 m e N: 7.275.101,274 m com azimuth 217° 34' 43,12" e distância de 179,06 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 226.715,910 m e N: 7.274.959,365 m com azimuth 194° 37' 53,18" e distância de 190,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 226.667,800 m e N: 7.274.775,084 m com azimuth 153° 27' 54,06" e distância de 928,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.082,790 m e N: 7.273.944,014 m com azimuth 236° 09' 05,00" e distância de 1.301,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 226.002,290 m e N: 7.273.219,354 m com azimuth 15° 03' 52,82" e distância de 295,53 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 226.079,100 m e N: 7.273.504,724 m com azimuth 29° 49' 12,26" e distância de 550,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 226.352,640 m e N: 7.273.981,964 m com azimuth 317° 56' 54,77" e distância de 93,48 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 226.290,030 m e N: 7.274.051,374 m com azimuth 242° 58' 05,90" e distância de 437,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 225.900,690 m e N: 7.273.852,724 m com azimuth 157° 08' 54,01" e distância de 277,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 226.008,570 m e N: 7.273.596,734 m com azimuth 239° 34' 22,01" e distância de 109,15 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.914,450 m e N: 7.273.541,454 m com azimuth 151° 23' 01,66" e distância de 103,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.964,000 m e N: 7.273.450,634 m com azimuth 238° 33' 47,41" e distância de 134,60 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.849,160 m e N: 7.273.380,434 m com azimuth 287° 55' 20,54" e distância de 430,54 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.439,510 m e N: 7.273.512,924 m com azimuth 177° 21' 05,91" e distância de 277,24 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.452,320 m e N: 7.273.235,984 m com azimuth 323° 23' 46,00" e distância de 445,43 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.186,720 m e N: 7.273.593,564 m com azimuth 220° 26' 05,60" e distância de 122,87 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 225.107,030 m e N: 7.273.500,044 m com azimuth 264° 53' 17,45" e distância de 433,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 224.674,860 m e N: 7.273.461,384 m com azimuth 233° 12' 47,30" e distância de 69,00 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 224.619,600 m e N: 7.273.420,064 m com azimuth 197° 45' 07,45" e distância de 369,06 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.507,075 m e N: 7.273.068,581 m com azimuth 257° 37' 47,01" e distância de 143,88 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 224.366,532 m e N: 7.273.037,757 m com azimuth 225° 30' 14,69" e distância de 78,59 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 224.310,474 m e N: 7.272.982,677 m com azimuth 358° 40' 34,55" e distância de 1.018,00 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 224.286,957 m e N: 7.274.000,404 m com azimuth 252° 37' 41,59" e distância de 803,53 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.520,080 m e N: 7.273.760,494 m com azimuth 177° 55' 42,55" e distância de 601,87 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 223.541,836 m e N: 7.273.159,018 m com azimuth 229° 38' 08,33" e distância de 73,46 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 223.485,867 m e N: 7.273.111,445 m com azimuth 275° 05' 01,01" e distância de 112,91 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 223.373,400 m e N: 7.273.121,450 m com azimuth 358° 34' 28,87" e distância de 317,60 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 223.365,500 m e N: 7.273.438,954 m com azimuth 268° 37' 29,25" e distância de 295,00 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 223.070,580 m e N: 7.273.431,874 m com azimuth 26°



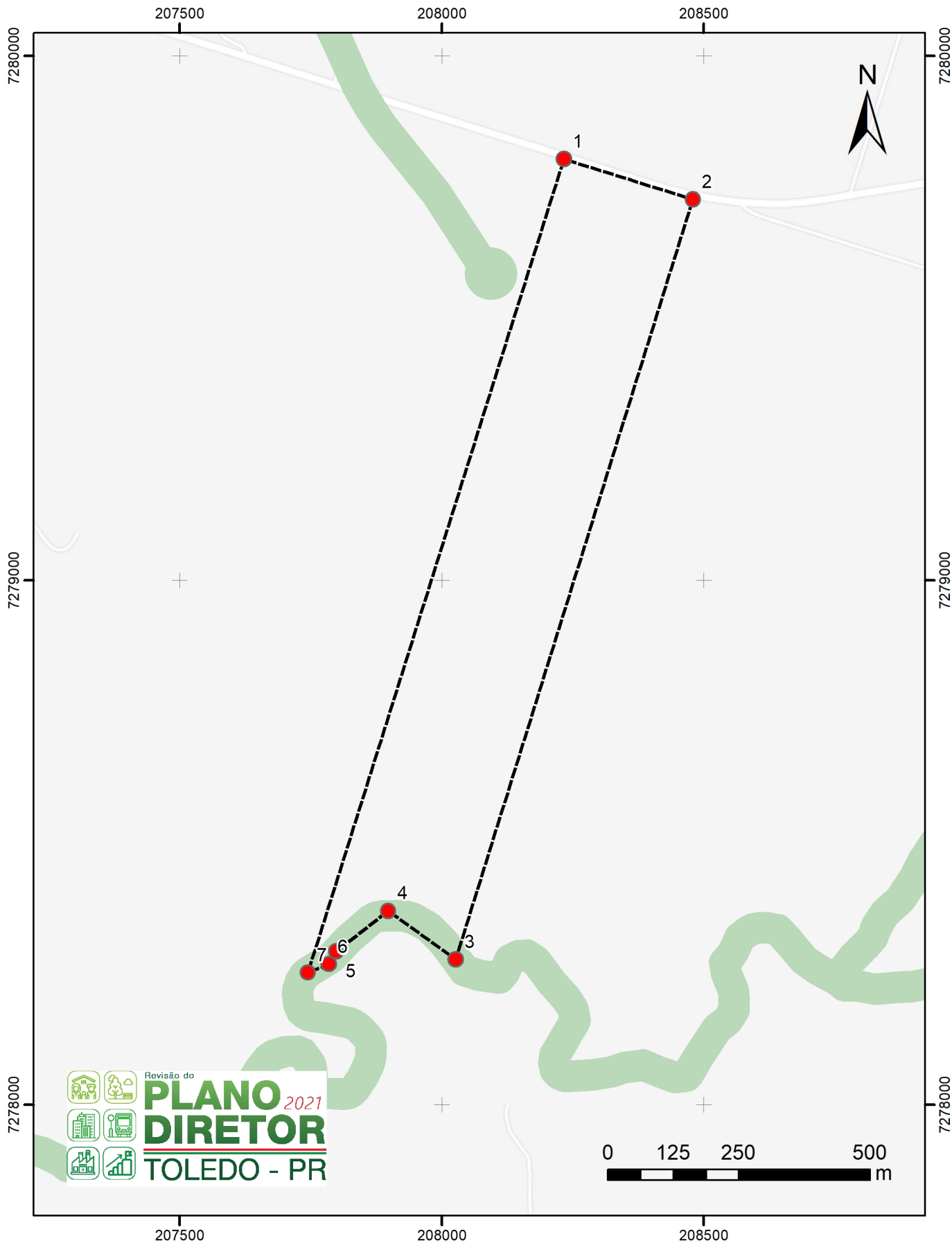
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

31' 56,43" e distância de 126,75 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 223.127,198 m e N: 7.273.545,272 m com azimuth 327° 22' 54,06" e distância de 49,99 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 223.100,253 m e N: 7.273.587,376 m com azimuth 66° 45' 52,73" e distância de 164,85 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 223.251,730 m e N: 7.273.652,410 m com azimuth 359° 37' 08,75" e distância de 595,67 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 223.247,770 m e N: 7.274.248,070 m com azimuth 268° 25' 25,94" e distância de 734,30 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 222.513,749 m e N: 7.274.227,873 m com azimuth 29° 24' 58,09" e distância de 189,54 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 222.606,840 m e N: 7.274.392,974 m com azimuth 88° 10' 29,81" e distância de 2.215,22 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 224.820,940 m e N: 7.274.463,524 m com azimuth 4° 55' 52,87" e distância de 438,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.858,620 m e N: 7.274.900,234 m com azimuth 91° 28' 34,61" e distância de 66,76 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 224.925,360 m e N: 7.274.898,514 m com azimuth 358° 52' 17,47" e distância de 247,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 4.697.717,50 m² ou 469,77 ha

Perímetro: 16.927,31 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- ▭ Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLIX - Perímetro Urbano - Parque Ind. Valdemar Conte

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO L - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTI

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.232,845 m e N: 7.279.803,770 m com azimuth 107° 21' 14,44" e distância de 257,75 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.478,858 m e N: 7.279.726,891 m com azimuth 197° 19' 48,73" e distância de 1.518,87 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.026,419 m e N: 7.278.276,971 m com azimuth 305° 48' 58,56" e distância de 158,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 207.898,096 m e N: 7.278.369,576 m com azimuth 232° 17' 01,55" e distância de 125,43 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 207.798,877 m e N: 7.278.292,846 m com azimuth 210° 04' 08,48" e distância de 29,04 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 207.784,325 m e N: 7.278.267,711 m com azimuth 248° 11' 55,11" e distância de 42,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 207.744,637 m e N: 7.278.251,836 m com azimuth 17° 27' 45,09" e distância de 1.626,91 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 394.028,71 m² ou 39,40 ha

Perímetro: 3.758,99 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PL 141/2021
AUTORIA: Poder Executivo

